REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — N.º 217 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1969

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, § 3º, e 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinados com o parágrafo único do art. 94, do Regimento, e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto nº 42.212, de 29-8-1957 e a Resolução do Conselho Deliberativo na sua 996ª Sessão de 22 de outubro de 1969, resolve:

Port. 140 — Delegar competência ao Engenheiro Antão Luiz de Melo, Delegado Regional do Instituto de Pesquisas Rodoviárias em Pernambuco, para firmar convênio entre o Conselho Nacional de Pesquisas e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste ... (SUDENE) para execução, pelo referido Instituto, de um programa visando à realização de cursos de capacitação técnica de pessoal em transportes e administração. — *Antônio Moreira Couceiro.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 128

O Banco Central do Brasil, nos têrmos do artigo 9º, da Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada no dia 6 de novembro de 1969, tendo em vista as disposições do artigo 27, da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e do artigo 4º, inciso IX, da citada Lei nº 4.595, resolveu:

I — Suspender, de 26 de novembro de 1969 a 28 de fevereiro de 1970, a determinação constante do item III da Resolução nº 102, de 26 de novembro de 1968, podendo, naquele período, as instituições financeiras transacionar ou acolher em cobrança também duplicatas não padronizadas.

II — Permitir aos estabelecimentos bancários a cobrança, no referido período de 26 de novembro de 1969 a 28 de fevereiro de 1970, de tarifa correspondente a até o dôbro dos valôres constantes da tabela anexa à Resolução nº 114, de 7 de maio de 1969, na execução de serviços relacionados com duplicatas não padronizadas na forma da citada Resolução nº 102, de 26 de novembro de 1968.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1969. — *Ernane Galvêas,* Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve dispensar o Sr. Alfredo Zettler, por já estar exercendo idêntico cargo em outra Comissão, da função de Relator da Comissão incumbida de proceder na Cia. Ficrei de Crédito Imobiliário — Em Liquidação Extrajudicial, ao inquérito de que trata a Lei nº 1.808, de 7 de janeiro de 1953, e designar, em substituição, o Senhor Walmor Baptista Prehn, brasileiro, bancário, casado.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1969. — *Ernane Galvêas,* Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve dispensar o Sr. Rolph Zettler, por ter sido designado para o exercício de outros cargos, da função de Relator da Comissão incumbida de proceder na SEZAL — Comércio e Administração Ltda. — Em Liquidação Extrajudicial, ao inquérito de que trata a Lei nº 1.808, de 7 de janeiro de 1953, e designar, em substituição, o Sr. Iracy Guerreiro Teles, brasileiro, bancário, casado.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1969. — *Ernane Galvêas,* Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições e em aditamento ao Ato de 11 de agôsto de 1969, em que acolheu o pedido de liquidação extrajudicial da Financiamento, Crédito e Investimento — FICREI S. A., com sede na Rua dos Andradas nº 1.656, na cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve nomear Preposto do Sr. Liquidante junto à citada sociedade o Sr. Décio Dias e Dias, brasileiro, bancário, casado, que deverá exercer essas funções cumulativamente com as que já desempenha na FICREI S. A. — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1969. — *Ernane Galvêas,* Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições e em aditamento ao Ato de 11 de agôsto de 1969, em que acolheu o pedido de liquidação extrajudicial da Financiamento, Crédito e Investimento - FICREI S. A. com sede na Rua dos Andradas nº 1.656, na cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve nomear Preposto do Sr. Liquidante junto à citada sociedade o Senhor Nilo Santarosa, brasileiro, bancário, casado, que deverá exercer essas funções cumulativamente com as que já desempenha junto a outras liquidações.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1969. — *Ernane Galvêas,* Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, por conveniência de serviço, o Senhor Iracy Guerreiro Teles das funções de Preposto do Senhor Liquidante da FICREI S. A — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários e nomeá-lo para o exercício de idênticas funções junto ao Sr. Liquidante da Financial do Comércio e da Produção S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na Rua Bento Gonçalves nº 731, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1969. — *Ernane Galvêas,* Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, com base no disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto-lei nº 48, de 18 de novembro de 1966, e nos têrmos dos artigos 45, da Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 12, da Lei nº 1.808, de 7 de janeiro de 1953, e mais a legislação em vigor, resolve determinar a liquidação extrajudicial da Rubens Teixeira — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários, com sede na Rua Maestro Felício Toledo nº 551 — grupos 901-2, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo Regulamento baixado com o Decreto-lei nº 9.346, de 10 de junho de 1946.

De acôrdo com o § 2º do artigo 1º, do Decreto-lei nº 48, de 18 de novembro de 1966, fica nomeado Liquidante da citada firma o Sr. Mauro Lucius Loretti Motta, brasileiro, bancário, desquitado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e fixado o têrmo legal da liquidação o sexagésimo dia anterior à presente decisão.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1969. — *Ernane Galvêas,* Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão abaixo, já encarregada do inquérito instaurado na HANDRA S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Em Liquidação Extrajudicial, para proceder na MOEDA S. A. — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários, com sede na Rua Sete de Setembro nº 34, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, ao inquérito de que trata a Lei nº 1.808, de 7 de janeiro de 1953, por fôrça do seu artigo 3º, combinado com o artigo 2º do Decreto-lei nº 462, de 11 de fevereiro de 1969:

Presidente: Dr. Orty Magalhães Machado;

Membros Aloysio Moura e Antônio Roberto Nóbrega Telles de Menezes.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1969. — *Ernane Galvêas,* Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão abaixo, já encarregada do inquérito instaurado na HANDRA S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Em Liquidação Extrajudicial, para proceder na RENDA S. A. — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários, com sede na Rua da Alfândega nº 49, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, ao inquérito de que trata a Lei nº 1.808, de 7 de janeiro de 1953, por fôrça do seu artigo 3º, combinado com o artigo 2º do Decreto-lei nº 462, de 11 de fevereiro de 1969:

Presidente: Dr. Orty Magalhães Machado;

Membros Aloysio Moura e Antônio Roberto Nóbrega Telles de Menezes.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1969. — *Ernane Galvêas,* Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão abaixo, para proceder na COFRE — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. e na COFRE — Representações Ltda., ambas com sede na Rua Senador Dantas nº 117 — sala 1.039, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, ao inquérito de que trata a Lei nº 1.808, de 7 de janeiro de 1953, por fôrça do seu artigo 3º, combinado com o artigo 45,

— *As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de êrro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação no órgão oficial.*

— *A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.*

— *Os originais, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.*

— *As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.*

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada.

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	*NCr$ 18,00*	*Semestre*	*NCr$ 13,50*
Ano	*NCr$ 36,00*	*Ano*	*NCr$ 27,00*
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	*NCr$ 39,00*	*Ano*	*NCr$ 30,00*

NÚMERO AVULSO

— *O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.*

— *O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.*

— *Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.*

— *Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.*

— *As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.*

— *A remessa de valôres, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.*

— *Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.*

da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964:

Presidente: Dr. Gustavo Adolpho Kühl Leite;

Membros: Viberto Londres da Nóbrega e Fabio Attila de Moura Alencastro.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1969. — *Ernane Galveas*, Presidente.

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 5 de novembro de 1969, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos Processos números:

Sociedades Corretoras

— Alteração contratual:

A 69/3.458 — PEBB Corretora de Valôres Ltda. — Instrumentos de 7-8 e 11-9-69.

Aumento de capital — Alteração contratual

A-69 3.997 — FAROVAL — Corretora de Câmbio e Valôres Mobiliarios Ltda. — De NCr$ 100.000, para .... — NCr$ 120.000,00. Escrituras Públicas de 8-9 e 16-10-69.

A-69/4.056 — CITAPI — Sociedade Corretora Ltda. — De NCr$ 22 500,00 para NCr$ 100.000,00. Escrituras Públicas de 18-9 e 29-10-69.

Aumento de capital — Reforma de Estatuto

A-69/4.445 — Coroa S.A. — Corretora de Valôres. De NCr$ 350.000,00 para NCr$ 490.000,00. A.G.E. de 7 de agôsto de 1969.

Mudança de denominação

A-69/3.997 — FAROVAL — Corretora de Câmbio e Valôres Mobiliários Ltda. Escrituras Públicas de 8 de setembro e 16 de outubro de 1969, adotada a denominação EG — Escritório Geral S.A. — Corretora de Câmbio e Valôres Mobiliários.

A-69/4.056 — CITAPI — Sociedade Corretora Ltda. Escrituras Públicas de 18-9 e 29-10-69, adotada a denominação CITAPI S.A. — Corretora de Títulos e Valôres Mobiliários.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-69/1.775 — COPEG — Crédito, Financiamento e Investimentos Sociedade Anônima. — Até 8-5-71.

A-69/3.674 — Bozano, Simonsen S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento. — Até 21-10-71.

A-69/3.794 — Jóia Financeira Sociedade Anônima — Crédito e Investimento. — Até 4-10-71.

— Reforma de Estatuto:

A-69/2.747 — Verba S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 26-5-69 e 25-9-69.

A-69/3.790 — Corporação de Crédito e Financiamento S.A. (CCF) Investimentos. — A.G.E. de 25 de agôsto e 13 de outubro de 1969.

A-69/4.506 — S. B. Sabbá — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. — A.G.E. de 15-9-69.

Sociedade Distribuidora

— Alteração contratual — Mudança de denominação:

A-69/2.275 — Hermes — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — Instrumento de 19 de setembro de 1969, adotada a denominação UNIVEST — Distribuidora Nacional de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda.

De 6 de novembro de 1969, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos Processos números:

Sociedades Corretoras

Aumento de capital — Alteração contratual

A-69/2.687 — Escritório Teixeira Sobrinho — Corretora de Câmbio e Valôres Ltda. — De 45.000,00 para NCr$ 63.000,00. Instrumento de 16 de outubro de 1969.

Mudança de denominação

A-69/3.864 — Delfim Araújo — Corretora de Valôres e Câmbio Limitada. — Escritura Pública de 8 de setembro de 1969, adotada a denominação Delfim Araújo S.A. — Corretora de Valôres Mobiliários.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de capital — Reforma de Estatuto:

A-69/4.422 — Imigrante S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr$ 1.600.000,00 para NCr$ 2.300.000,00. A.G.E. de 4 de outubro de 1969.

Prorrogação do prazo de funcionamento

A-69/3.323 — Sulista S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 1.11-71.

Sociedade de Crédito Imobiliário Aumento de capital — Reforma de Estatuto

A-69/4.4499 — CREFISUL São Paulo S.A. — Crédito Imobiliário. — De NCr$ 2.700.000,00 para ..... NCr$ 3.400.000,00. AG.E. de 15 de setembro de 1969.

Sociedade Distribuidora

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-69/3.693 — DILETA — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — De NCr$ 100.000,00 para NCr$ 200.000,00. Instrumento de 5 de agôsto de 1969.

INSPETORIA DE BANCOS

Proc. nº 1.107-69 — Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S. A. — O Diretor, por despacho de 3 de novembro de 1969, aprovou, nos têrmos dos pareceres, a incorporação do Banco do Maranhão S. A. pelo estabelecimento em epígrafe, sediados em São Luís (MA) e Recife (PE), respectivamente, o conseqüente aumento de seu capital, de NCr$ ..... 9.600.271,20 para NCr$ 10.101.871,20, e a reforma dos estatutos sociais, na conformidade do deliberado pelas correspondentes assembléias gerais extraordinárias de 8.8 e 23.9.69 e de 28.7 e 26.8.69.

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos têrmos dos pareceres, o requerido nos processos ns:

Em 31 de outubro de 1969

a) Autorização para funcionar

Nº 1.163-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unibrasa Limitada.

Rio de Janeiro (GB).
Por três anos, a contar da data da presente publicação.

b) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

Nº 1.096-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Construtora Cachoeirense Limitada.

Cachoeira do Sul (RS)
Até 30.9.70.

Em 3 de novembro de 1969

a) Autorização para funcionar

Nº 1.111-69 — Cooperativa de Crédito Rural de Barra Bonita

Barra Bonita (SP).
Por três anos, a contar da data da presente publicação.

Nº 1.164-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Sylvania, Ltda.

São Paulo (SP)
Por três anos, a contar da data da presente publicação.

b) Cancelamento da autorização para operar em crédito

s/nº — Cooperativa Mista Agrícola Salgado Filho Ltda.
Salgado Filho (RS).
Registro SER nº 6.225, do Ministério da Agricultura.

DESPACHO DO DIRETOR

De 3.11.69, Deferindo, nos têrmos dos pareceres, o requerido no processo número:

Transferência de localização de departamentos

Nº 611-69 — Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S. A.
De São Luís (MA) para Recife (PE)
De Pinheiro (MA) para Cachoeira de Itapemirim (ES).

Retificação

Na página 2.873 do *Diário Oficial* de 31.10.69, 1ª coluna,

Onde se lê:

"1.131-69 — Banco Cidade de São Paulo S. A. — ... o conseqüente aumento de seu capital — de NCr$ .. 8.036.400,00 para NCr$ 8.050.700,00".

Leia-se:

1.131-69 — Banco Cidade de São Paulo S. A. — ... o conseqüente aumento de seu capital — de NCr$ .... 8.000.000,00 para NCr$ 8.036.400,00".

SERVIÇO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS — SÃO PAULO

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns:

Em 24 de outubro de 1969

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-280-69 — Banco Boavista de São Paulo S. A.

De NCr$ 1.613.700,00 para NCr$ .. 2.420.550,00.

SP-286-69 — Banco Itamarati S/A. — De NCr$ 10.030.000,00 para NCr$ 11.000.000,00.

SP-289-69 — Banco Brasul de São Paulo S. A. — De NCr$ 17.625.000,00 para NCr$ 31.000.000,00.

Em 28 de outubro de 1969

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-290-69 — Banco Tozan S. A. — De NCr$ 4.000.000,00 para NCr$ .. 8.000.000,00

SP-291-69 — Banco de Crédito Nacional S. A. — De NCr$ 13.636.364,00 para NCr$ 22.500.000,00.

Em 5 de novembro de 1969

Reforma de estatutos

SP-281-69 — Banco do Comércio e Lavoura S. A.

Delegacia Regional em Pôrto Alegre — RS

SERVIÇO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

Deferindo, nos têrmos do parecer nº 23, o requerido no Processo número 86-69:

Em 31 de outubro de 1969

Reforma dos Estatutos Sociais

Banco Nacional do Comércio S. A. — Assembléia Geral Extraordinária de 6.10.69.

Retificação

Na página 2.802 do *Diário Oficial* de 23.10.69, 4ª coluna,

Onde se lê:

Deferindo nos têrmos do parecer, o requerido no processo:

Em 10 de outubro de 1969

Constituição de reservas para futuro aumento de capital

Nº 68-69 — Banco Industrial e Comercial do Sul S. A.

De NCr$ 3.413.860,56 (Lei número 4.357-64).

Leia-se: Deferindo, nos têrmos do parecer nº 19, o requerido no processo nº 68-69:

Constituição de reservas para futuro aumento de capital

Banco Industrial e Comercial do Sul S. A. — De NCr$ 3.413.860,96 — (Lei nº 4.357-64).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO Nº 26-A

ATOS DO PRESIDENTE

Em 4 de junho de 1969

Portaria nº 252, de 28-5-1969 — Dispensa Nancy Medeiros, matrícula 3.025, Escriturário classe «M», da Função de Confiança índice 15, de Caixa no Departamento de Agências. Designa para a Função de Confiança índice 15, de Grafotécnico da Carteira de Habitação e Hipotecas, os seguintes servidores: Armando Serrina, matrícula 2.258, Escriturário classe «M», Mário Ferreira, matrícula 2.286, Escriturário classe «M», Umberto di Benedito, matrícula 2.292, Escriturário classe «M», Paulo Bittencourt Costa, matrícula 2.299, Escriturário classe «M», Walmir Barradas Koscheck, matrícula 2.321, Escriturário classe «M», Marlene Néa Braga Monteiro, matrícula 3.069, Escriturário classe «I». Designa para a Função de Confiança índice 15, de Caixa da Carteira de Habitação e Hipotecas, os seguintes servidores: Roberto Dumarcy Lobato, matrícula 2.657, Escriturário classe «M», Ramsay Montano, matrícula 2.986, Escriturário classe «M», Nancy Medeiros, matrícula 3.025, Escriturário classe «M», Renato Zacconi Menezes, matrícula número 3.347, Escriturário classe «M».

Portaria nº 253, de 28-5-1969 — Designa José Orlando de Paula Barros, matrícula 2.424, Escriturário classe «F», para a Função de Confiança índice 10, de Secretário no Gabinete da Presidência, dispensando-o, em conseqüência, da função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Cópias e Certidões da Secretaria do Conselho Administrativo.

Portaria nº 254, de 28-5-1969 — Designa Francisco José Rodrigues Sette, matrícula 1.022, Escriturário classe «O», atual Chefe da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, para a função de Substituto Eventual do Chefe do referido Departamento durante o afastamento do titular Adail Queiroz de Vasconcellos, matrícula 1.394.

RELAÇÃO Nº 28

ATOS DO PRESIDENTE

Em 12 de junho de 1969

Portaria nº 246, de 23-5-1969 — Dispensa Glória Alves de Moura, matrícula 1.113, Escriturário classe «H», da Função de Confiança índice 7, de Subgerente de 3ª Classe do Departamento de Agências. Designa Glória Alves de Moura, matrícula 1.113, Escriturário classe «H», para a Função de Confiança índice 12, de Subgerente de 2ª classe do Departamento de Agências. Designa Carlos Alberto Babo, matrícula 2.570, Escriturário classe «F», para a Função de Confianpa índice 7, de Subgerente de 3ª Classe do Departamento de Agências. (Republicado).

Portaria nº 155, de 25-3-1969 — Divulga a aposentadoria por invalidez concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, a partir de 8 de março de 1968, da Tesoureira-Auxiliar de 1ª Categoria, Julieta Vieira de Melo, matrícula 2.789.

Portaria nº 255, de 30-5-1969 — Designa Antônio dos Santos Nogueira, matrícula 963, Escriturário classe «I», atual chefe da Seção de Contrôle da Divisão Administrativa do Departamento de Agências, para a função de Substituto Eventual do Chefe da referida Divisão. Luiz Rocha Pereira, matrícula 2.872, Escriturário classe «C», atual Chefe do Setor de Expediente da Seção de Contrôle da Divisão Administrativa do Departamento de Agências, para a função de Substituto Eventual do Chefe da referida Seção.

Portaria nº 257, de 2-6-1969 — Designa para a Função de Confiança índice 15, de Caixa nò Departamento de Agências, os seguintes servidores: Darcy Pinto Corrêa da Veiga, matrícula 767, Escriturário classe «O», Celina Maria Pennafort Caldas, matrícula 2.580, Escriturário classe «M», Benvinda de Oliveira Alves, matrícula 2.156, Escriturário classe «M».

Portaria nº 258, de 2-6-1969 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, a partir de 7 de maio de 1969, da Escriturária classe «H», Aida de Castro Pereira, matrícula 851.

Portaria nº 261, de 3-6-1969 — Designa para a Função de Confiança índice 15, de Grafotécnico do Departamento de Agências, os seguintes servidores: Aldo Leão de Souza, matrícula 1.752, Escriturário classe «M», Alisette Ferreira Alves, matrícula 2.330, Escriturário classe «M», Alfredo Sebastião Ferraz, matrícula 1.279, Escriturário classe «M», Athayde da Câmara, matrícula 1.714, Escriturário classe «M», Augusto Moreira Bernacchi, matrícula 1.545, Escriturário classe «O», Bento Rodrigues Leite Filho, matrícula 2.043, Escriturário classe «M», Carlos Augusto da Silva, matrícula 2.263, Escriturário classe «M», Carlos Corrêa Nunes, matrícula 1.947, Escriturário classe «M», Carlos Martins Tinoco, matrícula 2.740, Escriturário classe «M», Cláudio Oscar Pinho Baptista de Sá, matrícula 2.710, Escriturário classe «M», Eduardo Vieira Lopes, matrícula 1.151, Escriturário classe «O», Ernani Benedito Bastos, matrícula 1.297, Escriturário classe «M», Francisca Branco Baena, matrícula 1.961, Escriturário classe «M», Helena Crissiuma de Toledo, matrícula 1.133, Escriturário classe «O», Hélio Augusto de Andrade, matrícula 964, Escriturário classe «O», Henrique Guilherme Mongruel Arduini, matrícula 2.743, Escriturário classe «M», Hugo Perrini, matrícula 2.268, Escriturário classe «M», Isnard Teixeira Gatto, matrícula 2.261, Escriturário classe «M», Jair da Silva Rebello, matrícula 2.089, Escriturário classe «M», Jane Azevedo Vianna Fialho, matrícula 2.370, Escriturário classe «M», Janine Alonso Novais, matrícula 2.762, Escriturário classe «M», Jayme Delayth Smith, matrícula 1.431, Escriturário classe «M», João Arêas Rodrigues, matrícula 2.100, Escriturário classe «M», João Gomes, matrícula 2.392, Escriturário classe «M», João Jayme Tavares, matrícula 816, Escriturário classe «O», Jorge Cupertino da Silva, matrícula 1.671, Escriturário classe «M», Jorge de Almeida Gonçalves, matrícula número 1.351, Escriturário classe «O», Jorge Rocha Mattos, matrícula 1.535, Escriturário classe «O», Joir João Ferreira Muricy, matrícula 1.716, Escriturário classe «M», José Carlos Guimarães Salamonde, matrícula 1.433, Escriturário classe «O», José de Freitas Ligiero, matrícula 2.539, Escriturário classe «M», José Gonçalves de Aguiar, matrícula 1.487, Escriturário classe «M», José Leandro Cardoso Filho, matrícula 983, Escriturário classe «O», José Lopes Junior, matrícula 1.377, Escriturário classe «O», José Mariano Lavinas Duque, matrícula 1.902, Escriturário classe «M», Lêda Vasconcellos Coaracy, matrícula 1.940, Escriturário classe «M», Léo José Vallim Schneider matrícula 1.938, Escriturário classe «M», Leonor de Lima e Silva, matrícula 711, Escriturário classe «O», Luiz Saint-Clair da Silveira, matrícula 1.324, Escriturário classe «M», Ligia Muniz, matrícula número 2.298, Escriturário classe «M», Marcelina Teixeira Gato, matrícula número 2.282, Escriturário classe «M», Maria Sylvia Borel Negreiros Chiavazzoli, matrícula 1.587, Escriturário classe «M», Maria da Pena de Mello Pitanga, matrícula 2.328, Escriturário classe «M», Marilda Rainho Pontes, matrícula 1.527, Escriturário classe «M», Marlene Barçotti Bentim, matrícula número 2.290, Escriturário classe «M», Moacyr de Castro e Silva, matrícula número 1.451, Escriturário classe «M», Nizete Pessanha Antonetti, matrícula número 2.279, Escriturário classe «M», Nylda Vidal Silva de Andrade, matrícula 2.295, Escriturário classe «M», Odeth Abrahão, matrícula 2.285, Escriturário classe «M», Oswaldo Serra, matrícula 2.174, Escriturário classe «M», Paulo Amaro Costa, matrícula 2.174, Escriturário classe «M», Pedro Carmo Deccaché Filho, matrícula 2.672, Escriturário classe «M», Porzia Carelli Durão Brito, matrícula 2.351, Escriturário classe «M», Pirajá Henriques, matrícula número 2.271, Escriturário classe «M», Raphael Aló Filho, matrícula 1.462, Escriturário classe M», Renato de Borja Reis, matrícula 1.330, Escriturário classe «M», Renato Bragas, matrícula 687, Escriturário classe «O», Rosalvo de Souza e Mello, matrícula 1.134, Escriturário classe «O», Sebastião Ary Menezes de Mesquita, matrícula 1.809, Escriturário classe «O», Sebastião Nogueira da Gama, matrícula 144, Escriturário classe O», Sergio Augusto Marcondes Carrilho, matrícula 2.395, Escriturário classe «M», Sylvia Regina do Amaral Portella, matrícula 1.127, Escriturário classe «M», Sylvio Mello, matrícula 1.537, Escriturário classe «O», Stanislau Rosalinski Filho, matrícula 2.002, Escriturário classe M», Walter Fialho Bitencourt, matrícula 2.276, Escriturário classe «M», Wilson Alves, matrícula 1.449, Escriturário classe «O», Wilson Teixeira, matrícula 2.259, Escriturário classe «M», Yoshimi Yamashita, matrícula 1.708, Escriturário classe «O», Zara Diniz Magalhães, matrícula 2.796, Escriturário classe «M».

Portaria nº 262, de 6-6-1969 — Designa Zelio da Fonseca Motta, matrícula 2.818, Escriturário classe «C», atual Chefe do Serviço de Computação da Divisão de Processamento de Dados do Departamento Técnico, para a função de Substituto Eventual do Chefe da referida Divisão. José Carlos Loureiro, matrícula 3.111, Escriturário classe «B», atual Chefe do Setor de Operações do Serviço de Computação da Divisão de Processamento de Dados do Departamento Técnico, para a função de Substituto Eventual do Chefe do referido Serviço. Clarindo Velasque Gama, matrícula 2.945, Escriturário classe «E», para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Operação do Serviço de Computação da Divisão de Processamento de Dados do Departamento Técnico.

RELAÇÃO Nº 29

ATOS DO PRESIDENTE

Em 19 de junho de 1969

Portaria nº 264, de 9 de junho de 1969 — Divulga a aposentadoria compulsória, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, a partir de 9 de abril de 1965, da servidora Lila Passos de Lima Soares, matrícula 955, no Cargo de Oficial de Administração desta Caixa, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Portaria nº 266, de 10-6-1969 — Designa Manoel Sancho, matrícula 1.991, Auxiliar referência 8, para a Função de confiança índice 4, de Auxiliar de Gabinete na Presidência, em caráter de substituição, com vigência a partir desta data, durante o período de férias do Servidor Antônio Orlando Rocha, matrícula 3.208.

Portaria nº 268, de 12-6-1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários que aposentou o servidor desta Caixa Econômica João Serra Pina, matrícula número 1.719.

Portaria nº 269, de 12-6-1969 — Designa Volia Carnavale de Barros, matrícula 1.831, Escriturário classe «H», atual Subgerente de 3ª Classe do Departamento de Agências, para a Função de Confiança índice 12, de Subgerente de 2ª Classe do referido Departamento, enquanto perdurar o afastamento do titular Zila Campos de Souza, matrícula 843. Luiz Ignácio, matrícula 3.483, Escriturário classe «B», para a Função de Confiança índice 7, de Subgerente de 3ª Classe do Departamento de Agências, em caráter de substituição enquanto perdurar o afastamento do titular Volia Carnavale de Barros, matrícula 1.831.

Portaria nº 270, de 12-6-1969 — Designa Mario Newton Goulart Brasil, matrícula 2.522, Escriturário classe «F», atual Subgerente de 3ª Classe do Departamento de Agências para a Função de Confiança índice 12, de Subgerente de 2ª Classe do referido Departamento, enquanto perdurar o afastamento do titular Maria Ivanise Albuquerque Osório, matrícula 563, que se encontra em licença especial. Eugênio André de Mello Nogueira, matrícula 2.418, Escriturário classe «F», para a Função de Confiança índice 7, de Subgerente de 3ª Classe do Departamento de Agências, em caráter de substituição enquanto perdurar o afastamento do titular Mario Newton Goulart Brasil, matrícula 2.522.

RELAÇÃO Nº 30

ATOS DO PRESIDENTE

Em 26 de junho de 1969

Portaria nº 271, de 13-6-1969 — Designa Alvaro José dos Santos, matrícula 1.737, Auxiliar referência 9, para a Função de Confiança índice 4, de Porteiro Encarregado do Andar da Seção de Zeladoria e Manutenção da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo, em caráter de substituição, durante o impedimento do titular Severino Felix da Silva, matrícula 3.428, que entrará em gôzo de licença especial a partir do dia 16 do corrente.

Portaria nº 272, de 16-6-1969 — Torna sem efeito a designação de Janine Alonso Novais, matrícula 2.762, Escriturário classe «M», para a Função de Confiança índice 15, de Grafotécnico do Departamento de Agências.

Portaria nº 273, de 16-6-1969 — Torna sem efeito a designação de Leonor de Lima e Silva, matrícula 711, Escriturário classe «O», para a Função de Confiança índice 15, de Grafotécnico, do Departamento de Agências.

Portaria nº 274, de 16-6-1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários que concedeu a aposentadoria por invalidez ao servidor Edgar do Couto.

Portaria nº 275, de 17-6-1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários que concedeu aposentadoria por tempo de serviço ao servidor Mário Majó da Maia.

Portaria nº 277, de 19-6-1969 — Designa para a Função de Confiança índice 5, de Porteiro de Agência da Carteira de Penhôres, os seguintes servidores: Aristides Vicente Mendes, matrícula 630, Auxiliar referência 9, Osack Côrtes de Souza, matrícula 972, Auxiliar referência 9, José Ribeiro, matrícula 1.052, Auxiliar referência 9, Manoel Gonçalves, matrícula 3.132, Auxiliar referência 6, João dos Santos, matrícula 3.304, Auxiliar referência 5, Nilo Tozzi, matrícula 3.467, Auxiliar referência 4, Ivan da Costa França, matrícula 3.482, Auxiliar referência 4. Portaria nº 278, de 19-6-1969 — Designa para a Função de Confiança índice 5, de Fiel de Mercadorias da Carteira de Penhôres, os seguintes servidores: Roberto Pinheiro de Araújo, matrícula 712, Auxiliar referência 9, Sebastião Esteves, matrícula 907, Auxiliar referência 9, Iracy Carneiro, matrícula 1.826, Auxiliar referência 8, Hedio Antunes Ribeiro, matrícula 1.923, Auxiliar referência 8, Wilson Baptista de Lacerda, matrícula 1.990, Auxiliar referência 8, Otton Moreira das Neves, matrícula 1.992, Auxiliar referência 8, Edir de Mattos Gonçalves, matrícula 2.115, Auxiliar referência 8, Antônio Thomaz de Assis, matrícula 2.398, Auxiliar referência 7, Waldomiro liar referência 7, Hedom de Souza Serafim Jacob, matrícula 2.807, Auxi-Maia, matrícula 2.808, Auxilira referência 7, Aristides Silva de Andrade, matrícula 2.824, Auxiliar referência 5, Ivo Pereira Coelho, matrícula 2.892, Auxiliar referência 5, Milton Pino Heredia Marins, matrícula 3.117, Auxiliar referência 5, José Constantino Bastos, matrícula 3.136, Auxiliar referência 6, Sebastião Mello de Moura, matrícula 3.137, Auxiliar referência 6, Paulo Felipe, matrícula 3.195, Auxiliar referência 6, Manoel Francisco de Souza Filho, matrícula 3.204, Auxiliar referência 6, Ivan Paulo da Costa, matrícula 3.243, Auxiliar referência 5, Flávio Teixeira dos Santos Filho, matrícula 3.253, Auxiliar referência 5, Mario dos Santos Conceição, matrícula 3.272, Auxiliar referência 4, Severino Rodrigues Cavalcante, matrícula 3.284, Auxiliar referência 5, Augusto Pinto, matrícula 3.297, Auxiliar referência 5, Helio Gomes dos Santos, matrícula número 3.473, Auxiliar referência 4, Walter Baptista Guerra, matrícula número 3.554, Auxiliar referência 3, Maurício Lopes de Brito, matrícula 3.563, Auxiliar referência 3, Aemir de Oliveira, matrícula 3.566, Auxiliar referência 3, Cleydir Fonseca Mendes, matrícula 3.575, Auxiliar referência 3, João da Silveira Vicente, matrícula número 3.584, Auxiliar referência 3, Daniel de Caires Netto, matrícula 3.589, Auxiliar referência 3, José Cristóvão da Costa, matrícula 3.711, Auxiliar referência 3, Fábio Ribeiro de Salles, matrícula 3.750, Auxiliar referência 5.

Portaria n: 279, de 19-6-1969 — Designa para a Função de Confiança índice 16, de Avaliador da Carteira de Penhôres, os seguintes servidores: Carlos dos Santos Villaça Filho, matrícula 873, Escriturário classe «O», Joaquim Daniel Morgado, matrícula 1.193, Escriturário classe «O», Herbert Mohstedt, matrícula 1.244, Escriturário classe «O», Jair de Souza, matrícula 1.298, Escriturário classe «O», Renan Gerin, matrícula 1.310, Escriturário classe «O», Helio Brandão Côrtes, matrícula 1.317, Escriturário classe «O», Caetano Mazzei Azzalini, matrícula 1.332, Escriturário classe «O», Paulo Rdorigo Tavela, matrícula 1.345, Escriturário classe «O», Guido Soares Coutinho, matrícula 1.372, Escriturário classe «I», Alberto Pinto da Motta Lima, matrícula 1.374, Escriturário classe «O», Milton Alagão Fragoso, matrícula número 1.439, Escriturário classe «O», Astor Blanco, matrícula 1.513, Escriturário classe «O», Amphilophio Cavalcante dos Santos, matrícula 1.515, Escriturário classe «O», Ricardo Lima dos Santos, matrícula 1.521, Escriturário classe «I», Marilda Barcellos de Oliveira, matrícula 1.551, Escriturário classe «O», Washington Luiz Goulart Orciuolli, matrícula 1.557, Escriturário classe «O», Idimar Ramos Bastos, matrícula 1.574, Escriturário classe «O», Alair de Oliveira Gomes, matrícula 1.579, Escriturário classe «I», Léo Câmara Lima, matrícula 1.606, Escriturário classe «O», José Teotônio Alvim Pacheco, matrícula 1.607, Escriturário classe «O», Haroldo Ignácio de Lemos, «O», Norton Fajardo Campos, matrícula matrícula 1.632, Escriturário classe 1.643, Escriturário classe «O», Flávio Gomes de Freitas, matrícula 1.651, Escriturário classe «O», Maximino Luiz de Siqueira Cardoso, matrícula 1.835, Escriturário classe «O», Alfredo Geraldo Gomes Pereira, matrícula 1.846, Escriturário classe «O», Paulo Pinheiro Leonardo, matrícula 1.849, Escriturário classe «O», João Bezerra Netto, matrícula 1.924, Escriturário classe «I», Efraim Gonçalves da Silva, matrícula 1.944, Escriturário classe «I», Arthur de Sá Peixoto Filho, matrícula 1.960, Escriturário classe «I», Ctulo Azambuja Silveira, matrícula 1.977, Escriturário classe «I», Luciano Fernandes Pinheiro da Cunha, matrícula 1.978, Escriturário classe «O», Joaquim Ferreira, matrícula 2.000, Escriturário classe «O», Ernesto José Dealtry, matrícula 2.019, Escriturário classe «O», Almachio Pinheiro de Mattos, matrícula número 2.061, Escriturário classe «O», Dario Italo Rosalba, matrícula 2.087, Escriturário classe «O», Dulce Marilda Corrêa Figueirêdo, matrícula 2.121, Escriturário classe «O», Nelson Mellemont Rebello Filho, matrícula 2.167, Escriturário classe «O», Alvaro de Almeida Cunha Medeiros, matrícula número 2.189, Escriturário classe «O», Iberê Basros Hungerbuhler, matrícula 2.192, Escriturário classe «I», Ruy Tross Valença Teixeira, matrícula número 2.195, Escriturário classe «O», Alberto Lomazzi Gomez Medina, matrícula 2.199, Escriturário classe «O», Arthur Nazarethnho Celso de Farias, matrícula 2.210, Escriturário classe «I», Aldo Pacheco de Andrade, matrícula 2.223, Escriturário classe «O», Maurício Rosas, matrícula 2.226, Escriturário classe «O», Maurício de Lima Nunes, matrícula 2.230, Escriturário classe «O», José Eduardo de Andrade Souto, matrícula 2.236, Escriturário classe «I», Aderson Bevilaqua Cavalcante, matrícula 2.237, Escriturário classe «O», Oswaldo Cariello, matrícula 2.240, Escriturário classe «I», Jorge Cesar de Oliveira, matrícula 2.244, Escriturário classe «O», Yara Barbastefano Coccoro, matrícula 2.262, Escriturário classe «O», Maria Amelia Xavier Pires Ferreira, matrícula 2.273, Escriturário classe «O», José Edgard Tapajós Viveiros, matrícula 2.274, Escriturário classe «O», Ruth Araujo Costa, matrícula 2.297, Escriturário classe «O», Nilson Cataldi Martins, matrícula 2.355, Escriturário classe «I», Eden Martins Rossi, matrícula 2.365, Escriturário classe «O», Maria Altair Faro, matrícula 2.388, Escriturário classe «O», Maria Lucia Sant'Anna da Silva, matrícula 2.502, Escriturário classe «O», Thereza Ribeiro Carriço, matrícula 2.502, Escriturário classe «O», Mauro Lincoln Junqueira, matrícula 2.614, Escriturário classe «O», Cecy Gonçalves Leite, matrícula 2.705, Escriturário classe «O».

Portaria nº 281, de 19-6-1969 — Designa para a Função de Confiança índice 15, de Caixa da Carteira de Penhôres, os seguintes servidores: Renato de Magalhães Castro, matrícula 874, Escriturário classe «O», Olympio de Andrade, matrícula 893, Escriturário classe «O», Carlos de Paiva Souza, matrícula 961, Escriturário classe «O», Otto Alves Carelli, matrícula 965, Escriturário classe «M», Manoel Barreiros Terra, matrícula 1.008, Escriturário classe «O», Clóvis de Albuquerque Martins, matrícula 1.021, Escriturário classe «M», Luiz Enéas Barros de Sá Freire, matrícula 1.039, Escriturário classe «O», Benoni Baptista Braga, matrícula 1.042, Escriturário classe «O», Yorio Gonçalves, matrícula 1.043, Escriturário classe «O», Ayrton Dexheimer Soares, matrícula 1.049, Escriturário classe «O», Angelo Benedicto, matrícula 1.078, Escriturário classe «O», Mozarino Silva, matrícula 1.094, Escriturário classe «O», Arlindo dos Santos Rodrigues, matrícula 2.751, Escriturário classe «M», Maria da Penha Medeiros Carino, matrícula 2.764, Escriturário classe «M», Kleibs Cezar Del Negro Gonçalves, matrícula 2.785, Escriturário classe «M», Maria Ignez Gonçalves de Oliveira, matrícula 2.788, Escriturário classe «M», Therezinha Fernandes, matrícula 2.792, Escriturário classe «M», Luiz Felipe Campos de Vasconcellos, matrícula 2.817, Escriturário classe «M», Wilson Ferreira, matrícula 2.848, Escriturário classe «M», Vanildo de Barros Veras, matrícula número 3.013, Escriturário classe «M»; Maria Cecília Ribas Vieira, matrícula 3.346, Escriturário classe «M», Mário Rodrigues de Moraes, matrícula 3.346, Escriturário classe «M», Elsa Lilian Girwood, matrícula 3.365, Escriturário classe «M», Dephina Costa Monjardim, matrícula 3.487, Escriturário classe «M», Emilia Janiny, matrícula 3.496, Escriturário classe «M», Francisco de Oliveira Neves, matrícula 3.505, Escriturário classe «M», Vera Pinheiro de Assis, matrícula 3.509, Escriturário classe «M», Frederico da Silva Tavares, matrícula 3.504, Escriturário classe «M».

Portaria nº 282, de 20-6-1969 — Dispensa, a pedido, João Ribeiro Natal, matrícula 2.090, Engenheiro classe «P», da Função de Confaiança índice 32, de Chefe do Departamento Técnico.

Portaria nº 290, de 24-6-1969 — Designa Waldir Costa, matrícula número 2.214, Escriturário classe «G», atual Chefe da Divisão de Planejamento do Departamento Técnico, para responder pela Chefia do referido Departamento.

RELAÇÃO Nº 31

ATOS DO PRESIDENTE

Em 3 de julho de 1969

Portaria nº 283, de 20-6-1969 — Designa para a Função de Confiança índice 7, de Ajudante de Casa-Forte da Carteira de Penhôres, os seguintes servidores: Waldete de Souza e Silva, matrícula 1.492, Escriturário classe «C», Antônio da Costa Maia, matrícula 1.630, Escriturário classe «E», Arthur da Rosa Paiva, matrícula 1.769, Escriturário classe «C», João Soares da Rocha, matrícula 1.822, Escriturário classe «B», José da Rocha Cavalcante, matrícula 1.922, Escriturário classe «C», Jorge Rodrigues de Almeida, matrícula 1.927, Escriturário classe «E», José Kalid, matrícula 2.387, Escriturário classe «F», Darey Cunha, matrícula número 2.421, Escriturário classe «F», Antônio de Oliveira Netto, matrícula 2.541, Escriturário classe «E», Manoel José da Rocha, matrícula 2.563, Escriturário classe «F», Aydes Siqueira Bastos, matrícula 2.621, Escriturário classe «F», Umberto Cariello, matrícula 2.831, Escriturário classe «B», Tito Lopes Machado, matrícula 2.908, Escriturário classe «E», Sebastião Dias Monteiro, matrícula 2.918, Escriturário classe «E», Carlos da Rocha Santos, matrícula 2.921, Escriturário classe «E», Antônio Araujo Madureira, matrícula 3.060, Escriturário classe «B», Nelson Botelho da Silva, matrícula número 3.174, Escriturário classe «C», Rivaldo Tavares de Aguiar, matrícula 3.203, Escriturário classe «B», Carlos Emmanuel da Silva Avellar, matrícula 3.233, Escriturário classe «B», Paulo Roberto Brito da Fonseca, matrícula 3.235, Escriturário classe «B», Carlos Medeiros da Silva, matrícula 3.258, Escriturário classe «B», Lucio Miranda Silva, matrícula 3.389, Escriturário classe «B», Valdeck Leite Rodrigues, matrícula 3.406, Escriturário classe «E», Sergio Gomes de Pinho, matrícula 3.439, Escriturário classe «B», Georgemar Guimarães, matrícula 3.449, Escriturário classe «B», Claudionor de Assis, matrícula 3.450, Escriturário classe «B», Luiz Francisco de Oliveira, matrícula 3.526, Escriturário classe «B», Adilson Vieira Rocha, matrícula 3.640, Escriturário classe «B».

Portaria nº 284, de 20-6-1969 — Designa para a Função de Confiança, índice 7, de Subgerente de 3ª classe, do Departamento de Agências, Ferdinando Almeida Vallim, matrícula 2.686, Escriturário classe «F».

Portaria nº 285, de 20-6-1969 — Designa Emília Soares Brandão Tavares Guerra, matrícula 853, Escriturário classe «O», para a Função de Confiança índice 15, de Caixa, do Departamento de Agências.

Portaria nº 291, de 26-6-1969 — Designa para a Função de Confiança índice 15, de Grafotécnico da Carteira de Penhôres, os seguintes servidores: Jandyr Mibieli da Fontoura, matrícula 834, Escriturário classe «M», Helena Cerqueira, matrícula 959, Escriturário classe «O», Maria Faustina Squeff, matrícula 1.122, Escriturário classe «M», Gustavo Henchel, matrícula 1.268, Escriturário classe «O», Murillo Florindo Cruz, matrícula 1.328, Escriturário classe «O», Danilo Monteiro Bernardes, matrícula 1.367, Escriturário classe «O», José Bandeira de Moraes, matrícula 1.569, Escriturário classe «O», Israel André Ventania Frugulhetti, matrícula 1.570, Escriturário classe «M», Alfredo Luiz de Souza, matrícula número 1.675, Escriturário classe «M», Nelson Gama do Nascimento, matrícula 1.983, Escriturário classe «M», Guilherme Driesch Filho, matrícula 2.037, Escriturário classe «M», Amaury de Albuquerque Pinto, matrícula 2.101, Escriturário classe «M», Agenor Ribeiro da Silva, matrícula 2.272, Escriturário classe «M», Leonardo Moreira, matrícula 2.337, Escriturário classe «M», Ivan Antunes, matrícula 2.518, Escriturário classe «M», Julieta Salgado de Lyra Tavares, matrícula 2.738, Escriturário classe «M».

Portaria nº 290, de 26-6-1969 — Designa para a Função de Confiança índice 10, de Ajudante de Avaliação da Carteira de Penhôres, os seguintes servidores: Bento Miranda Barbosa, matrícula 2.165, Escriturário classe «F», Zely Monteiro de Souza Bello, matrícula 2.296, Escriturário classe «G», Haroldo Muylaert Ayres Filho, matrícula 2.431, Escriturário classe «F», Myriam Bergamini de Aquino, matrícula 2.597, Escriturário classe «E», Marlene Araújo Lima Newton, matrícula 2.626, Escriturário classe «E», Mara de Freitas Galhardo, matrícula número 2.693, Escriturário classe «E», Marina Silva, matrícula 2.717, Escriturário classe «F», Iracema Gomes da Silva Cruz, matrícula 2.723, Escriturário classe «E», Wilma Teixeira Sertão, matrícula 2.771, Escriturário classe «E», Maria José Fernandes matrícula 2.840, Escriturário classe «C», Dea Sallies Ferreira, matrícula 2.853, Escriturário classe «C», Paulo Gonçalves Lourenço, matrícula 2.857, Escriturário classe «C», Rosany Maria Silveira de Azevedo, matrícula 2.883, Escriturário classe «C», Milton Antônio Ruffo, matrícula 2.907, Escriturário classe «E», Dorival Werneck da Costa, matrícula 2.920, Escriturário classe «E», João Fernandes Apparício, matrícula 2.943, Escriturário classe «E», Shirley Amaral Comyn, matrícula 2.952, Escriturário classe «C», Dulce Maria Mello de Freitas, matrícula 3.005, Escriturário classe «C», Lucia Lusvarhi, matrícula 3.029, Escriturário classe «C» Eny Villa Franca Dias D'Almeida, matrícula 3.034, Escriturário classe «B», Glauco da Costa Vaz, matrícula 3.036, Escriturário classe «C», Augusto dos Anjos Zebral, matrícula 3.072, Escriturário classe «C», Margarida Stella Costa Roschtatter, matrícula 3.094, Escriturário classe «C», Roberto D'Ambrosio, matrícula 3.309, Escriturário classe «B», Pery Costa Conceição, matrícula 3.325, Escriturário classe «B», Euro Lima Amaral, matrícula 3.343, Escriturário classe «B», Maria do Carmo Dorna Magalhães, matrícula 3.619, Escriturário classe «B», Maria Regina Peçanha, matrícula 3.629, Escriturário classe «B», Helio Gonzales Rodrigues, matrícula 3.684, Escriturário classe «B», Maria Amelia Moutinho Coelho Rodrigues, matrícula 3.693, Escriturário classe «B», Maria Luiza Rosso, matrícula 3.715, Escriturário classe «B», Zely Pereira Caldas, matrícula número 3.728, Escriturário classe «B».

RELAÇÃO Nº 32

ATOS DO PRESIDENTE

Em 10 de junho de 1969

Portaria nº 294, de 27-6-1969 — Dispensa Sebastião Marcos de Assis, Brandão, matrícula 1.445, Escriturário classe «I», da Função de Confiança índice 27, de Chefe de Divisão, correspondente à Divisão Administrativa, do Departamento de Agências. Francisco Ozório de Araujo Tavares, matrícula 390, da Função de Confiança índice 22, de Inspetor da Divisão de Inspeção do Departamento de Agências. Designa Sebastião Marcos de Assis Brandão, matrícula 1.345, Escriturário classe «I», para a Função de Confiança índice 22, de Inspetor da Divisão de Inspeção do Departamento de Agências. Francisco Ozório de Araújo Tavares, matrícula 390, Escriturário classe «I», para a Função de Confiança índice 27, de Chefe da Divisão, correspondente à Divisão Administrativa, do Departamento de Agências.

Portaria nº 295, de 27-6-1969 — Designa Geraldo Vilela da Costa, matrícula 3.207, Auxiliar referência 6, para a Função de Confiança índice 5, de Fiel de Mercadoria, da Carteira de Penhôres.

Portaria nº 296, de 30-6-1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários que concedeu aposentadoria por tempo de serviço ao servidor Arthur Augusto Accioly de Carvalho.

Portaria nº 297, de 30-6-1969 — Designa José Alves Ribeiro, matrícula número 2.879, Escriturário classe «B», para a Função de Confiança índice 7, de Ajudante de Casa-Forte, do Departamento de Valôres.

Portaria nº 299, de 1-7-1969 — Considera o servidor João Serra Pina, matrícula 1.719, enquadrado como Escriturário classe «E», a partir de 5 de dezembro de 1968 e, em conseqüência, promovido à classe «F», a partir de 1º de janeiro de 1969, nos têrmos da Portaria nº 245, de 23 de maio de 1969.

Portaria nº 300, de 1º de julho de 1969 — Considera o servidor Maurício Octaviano de Oliveira, matrícula 2.799, enquadrado como Escriturário classe «D», a partir de 5 de dezembro de 1968 e, em conseqüência, promovido à classe «E», a partir de 1º de janeiro de 1969.

RELAÇÃO Nº 33

ATOS DO PRESIDENTE

Em 17 de julho de 1969

Portaria nº 304, de 7-7-1969 — Designa Yedda Dias Monteiro, matrícula 2.914, Escriturário classe «E», atual Subgerente de 2ª classe, correspondente à Agência Bandeira-Penhôres, para a Função de Substituto Eventual do Gerente da referida Agência.

Portaria nº 305, de 7-7-1969 — Dispensa Paulo José de Podestá, matrícula 2.725, Escriturário classe «E», da Função de Confiança índice 7, de Chefe Cadernetas, da Seção Analítica de Dede Turma, correspondente ao Setor depósitos, do Serviço de Contabilidade de Depósitos e Tomada de Contas do Departamento de Contabilidade.

Portaria nº 307, de 8-7-1969 — Designa Jacintho Ignácio Torres Carrilho matrícula 2.713, Advogado classe «P», para a Função de Confiança, índice 12 de Chefe de Setor, correspondente ao Setor de Ações Executivas, do Serviço Judicial, do Departamento Jurídico, enquanto perdurar o afastamento do titular Walter da Silveira Guedes, matrícula 1.459, que se encontra em gôzo de férias regulamentares.

Portaria nº 308, de 8-7-1969 — Exonera Maria José Alves Gandolpho, matrícula 3.077, Escriturária-Mecanógrafa nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Portaria nº 309, de 9-7-1969 — Dispensa Maria Thereza Alonso, matrícula 3.636, Escriturário classe «B», da Função de Confiança índice 15, de Caixa, do Departamento de Agências.

RELAÇÃO Nº 34

ATOS DO PRESIDENTE

Em 24 de julho de 1969

Portaria nº 310, de 11-7-1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários que concedeu a aposentadoria por tempo de serviço ao servidor Luiz Santos de Oliveira.

Portaria nº 311, de 14-7-1969 — Retifica o enquadramento do servidor Dionísio Marques Ribeiro, matrícula 1.097, para Escriturário classe «F», a partir de 5 de dezembro de 1968 e, em conseqüência, considerá-lo promovido à classe «G», a partir de 1º de janeiro de 1969, de acôrdo com a Portaria número 245-69.

Portaria nº 312, de 14-7-1969 — Designa para a Função de Confiança índice 5, de Porteiro de Agências, do Departamento de Agências, os seguintes servidores: José Cruz Santos, matrícula 1.668, Auxiliar referência 9, Waldir Gonçalves Vieira, matrícula 1.739, Auxiliar referência 9, Helber Pereira de Lacerda, matrícula 1.777, Auxiliar referência 8, Joaquim Martins Almeida, matrícula 2.384, Auxiliar referência 8, Gedião Fernandes Pinto, matrícula número 3.251, Auxiliar referência 5, Dante dos Santos, Brown, matrícula 3.292, Auxiliar referência 5, Francisco de Araujo, matrícula 3.459, Auxiliar referência 4.

Portaria nº 313, de 14-7-1969 — Retifica o enquadramento do servidor Manoel Thomaz da Silva, matrícula 1.066, para Escriturário classe «F», a partir de 5 de dezembro de 1968 e, em conseqüência, considerá-lo promovido à classe «O», a partir de 1º de janeiro de 1969, de acôrdo com a Portaria número 245-69.

Portaria nº 314, de 14-7-1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários que concedeu a aposentadoria por tempo de serviço à servidora Diana Gilaberte, matrícula 446.

Portaria nº 315, de 14-7-1969 — Designa para a Função índice 10, de Ajudante de Avaliação, da Carteira de Penhôres, os seguintes servidores: Ivanei de Nascimento de Albuquerque, matrícula 3.729, Escriturário classe «B», Orlando de Vasconcellos, matrícula número 2.209, Escriturário classe «E».

RELAÇÃO Nº 34-A

ATOS DO PRESIDENTE

Em 24 de julho de 1969

Portaria nº 316, de 14-7-1969 — Determina o enquadramento dos servidores contratados, na forma a seguir: 1) na classe «A» da Carreira Contábil-Administrativa: Maria Lúcia Xavier de Brito Seigneur, matrícula 6.000, Alice Coutinho Coelho, matrícula 6.001, Carlos Magno Maia Przewodowski, matrícula 6.002, Raul Oscar Ramos Uzeda, matrícula 6.004, Eridan Tabajara, matrícula 6.006, Mauro Cesar Martins, matrícula 6.007, Waldemar Carlos Moura Júnior, matrícula 6.014, Carlos Ortiz Velloso Júnior, matrícula 6.019, Almir Souza Cruz, matrícula 6.024, Daniel Leocádio Vieira Filho, matrícula 6.025, Carlos Eduardo Aragão Filho, matrícula 6.028, Carlos Roberto Moreira de Souza, matrícula 6.030, Manoel Luiz Ribeiro Garcia da Silva, matrícula 6.033, Sônia Mettrau de Oliveira, matrícula número 6.037, Dagmar Soares Pacheco,

matrícula 6.038, Edson Gonçalves, matrícula 6.039, Geraldo Nunes Machado Júnior, matrícula 6.040, João Bittencourt Mesquita, matrícula 6.043, Iraiti Neder Pereira, matrícula 6.044, Maria Aparecida de Oliveira, matrícula 6.046, Jussara Cotovitz do Livramento matrícula número 6.049, Mário Galvão Queiroz Filho, matrícula 6.051, Paulo Roberto de Paiva, matrícula 6.052, Climene Lopes Peixoto, matrícula 6.054, Mário Cesar Dias matrícula 6.056, Lilia Francisca Silva Suarez, matrícula 6.058, Paulo Cesar dos Santos, matrícula 6.062, José Paulo Guarabyra Vollmer, matrícula número 6.066, Luiz Alberto Caffpos, matrícula 6.069, Francisca Adelaide Felipe, matrícula 6.076, Humberto Rukuiza, matrícula 6.078, Antônio Carlos Nunes Cruz, matrícula 6.083, Sidney Nunes Costa, matrícula 6.085, José Geraldo da Silva, matrícula 6.088, Nelson Cordeiro de Almeida Gazaes, matrícula 6.089, Angela Izzo, matrícula 6.092, Sônia Regina Soares de Souza, matrícula 6.094, Dora Soares Cruz, matrícula 6.096, Rosa Siervo da Motta, matrícula 6.099, Wilse Mussully Castro Vianna, matrícula número 6.101, Vera Lucia Mariano da Silva, matrícula 6.103, Carlos Alberto do Amaral, matrícula 6.106, Maria Helena Siervo, matrícula 6.107, Maria Luisa dos Santos, matrícula 6.108, Suely Mello Noronha, matrícula 6.113, Meroveu Silva, matrícula 6.114, Ronaldo Mirsick Guimarães, matrícula 6.115, Fernando Cunha de Almeida, matrícula 6.116, Maria José de Souza Vieira, matrícula 6.121, Eduardo de Borja Reis, matrícula 6.119, Cecília Magdalena de Jesus, matrícula 6.121, Eduardo de Borja Reis, matrícula 6.124, Giuseppe Mário Esposito, matrícula 6.128, Roberto Tabacow, matrícula 6.132, Ruy Edson Pereira, matrícula 6.133, Sérgio Guterres, matrícula 6.134, Sueli Riguetti, matrícula 6.135, Francisco Hermes Gonçalves de Carvalho, matrícula 6.137, Emanuel de Abreu, matrícula 6.140, Antônio Carlos Pereira, matrícula número 6.141, Antônio Jonas de Alencar, matrícula 6.142, Luiz Fernando do Nascimento Barros, matrícula 6.144, Luiz Thomé Reis, matrícula 6.145, Ondina Maria Pereira de Souza Lima, matrícula 6.148, Margarida Maria Felicíssimo de Paula Xavier, matrícula número 6.150, Maria Eliza Freitas Martins, matrícula 6.151, Maria Marilene Silva, matrícula 6.152, Alberto Calil Elias, matrícula 6.154, Fernando Cardoso de Azevedo, matrícula 6.155, Maria da Penha Xavier Pinheiro, matrícula 6.158, Therezinha Martins Sobral, matrícula 6.161, Paulo da Rocha Machado, matrícula 6.164, Cesar Carneiro Dória, matrícula 6.166, Luiz Renato Bueno, matrícula 6.170, Ivan Raymundo de Moura, matrícula número 6.177, Zulmira Santiago Senne, matrícula 6.183, Nestor Sayão Delduque, matrícula 6.184, José Airton Gadelha dos Santos, matrícula 6.185, Dayse Deccache e Silva, matrícula número 6.188, Miriam Maria Ferreri, matrícula 6.194, José Washington de Vasconcellos Júnior, matrícula 6.197, Fernando Carvalho de Barros, matrícula 6.200, Nilton Asencio Alonso, matrícula 6.202, Flávia Maria Vasconcellos de Oliveira, matrícula 6.203, Silda Cristina Vasconcellos de Oliveira, matrícula 6.204, Hélio Santiago Vaitsman, matrícula 6.206, Sônia Vieira Lima, matrícula 6.208, Cozette Ferreira Bon, matrícula 6.225, Evangelina Gouvêa Nazareth, matrícula 6.226, Jorge Luciano Santana Teixeira, matrícula 6.227, José Luiz Costa, matrícula 6.228, Sônia de Oliveira Sant' Anna, matrícula 6.230, Antônio Amely da Silva, matrícula 6.232, Lais Del Negro Peruzzi, matrícula 6.235, Maria Ligia da Silva Overa, matrícula 6.236, Solange Maria Justino Capossoli, matrícula 6.237, Sérgio Rodrigues, matrícula 6.241, Sérgio Plácido Teixeira da Silva, matrícula 6.242, Marlene Barros Moreira Neves, matrícula 6.243, Marilena Melo Pires Ferreira, matrícula 6.244, Antônio Vidal de Lima, matrícula 6.245, Maria Lucia Braga, matrícula 6.246, Amaurilio Roli Teixeira, matrícula 6.247, Maria da Conceição Peres Borsoi, matrícula 6.249, Neide Liana Ribeiro, matrícula 6.359, Hélio Hildebrandt Machado Filho, matrícula 6.260, Lucia Helena Rocha Serra, matrícula 6.264, Laura Maria Martins Barreto, matrícula 6.266, Vilma Filardi Cordeiro, matrícula 6.267, Celi de Faria, matrícula 6.269, Maria Celia de Figueiredo Costa, matrícula número 6.271, Carlos Alberto Vital Autran, matrícula 6.273, Regina Marly Rezende Oaquim, matrícula 6.274, Amaury Rocha Guedes, matrícula número 6.280, João Roberto Ferreira Teixeira, matrícula 6.287, Francisco José dos Santos Oliveira, matrícula 6.288, Ronaldo Pessanha, matrícula número 6.289, Helenita Leite Gomes, matrícula 6.292, Eduardo Fontes de Souza, matrícula 6.296, Tereza Regina Dellamora Bonolo, matrícula 6.298, Lucia Vergasta de Oliveira, matrícula 6.299, Zaida Pinheiro da Silva, matrícula 6.300, Edalno de Oliveira, matrícula 6.302, Carlos Alberto Maciel Fontes, matrícula 6.306, Iara Veloso Silva, matrícula 6.307, Inês dos Santos Guimarães, matrícula 6.308, Celso Queiroz de Oliveira, matrícula 6.311, Elisa Helena Sartori, matrícula 6.312, Hugo José dos Santos Oliveira Filho, matrícula 6.314, Jadir da Rocha Branco, matrícula 6.315, Luiz Irene de Assumpção, matrícula 6.316, Thomé Junqueira Barbosa, matrícula 6.319, Isaura Corrêa da Cunha, matrícula 6.320, Ivone da Silva Campos, matrícula número 6.324, Ivanise de Andrade Soares, matrícula 6.328, Jorge Carvalho Loureiro, matrícula 6.329, Maria Pinho Lima, matrícula 6.330, Doris Cruz Torres, matrícula 6.331, Sonia Maria Dias de Andrade, matrícula 6.332, Gilberto de Castro Nunes Filho, matrícula 6.333, Nely Soares de Abreu, matrícula 8.022, Moacyr Ribeiro Bittencourt matrícula 8.066, Nilza Cardoso Cavalcanti de Albuquerque, matrícula 8.076, Cleo do Nascimento, matrícula 8.077. 2) na referência «1» da Carreira de Auxiliar: José Carlos Monken, matrícula 6.255, Carlos Alberto de Oliveira Coutinho, matrícula 6.256, Pedro Vieira da Silva Filho, matrícula 6.257, Jorge Azevedo Melo, matrícula 6.268, Nilton Trancoso da Silva, matrícula 6.283, José Pedro da Silva, matrícula 6.285, Arthur Souza Rebello, matrícula 6.335, Zenith Correia de Oliveira, matrícula 6.345, Sebastião de Paula, matrícula 6.346, Ladislau Rodrigues da Silva, matrícula 6.353, José Geraldo da Silva, matrícula 6.355, Hilário Almeida de Souza, matrícula 6.362, Ozélio Victorino, matrícula 6.363, Jorge Vitorino Garcia, matrícula 6.364, Gelson Alho de Freitas, matrícula 6.365, Alcir Francisco Netto, matrícula 6.369, Antônio Pupo, matrícula 6.381, Ary Celio da Silva, matrícula 6.382, Walter da Silva, matrícula 6.390, Geraldo Lopes, matrícula 6.392, Severino Nunes de Freitas, matrícula 6.396, Clodomiro Monteiro Costa, matrícula número 6.399, Yedda Regina Ferreira, matrícula 6.400, Paulo Chagas de Souza, matrícula 6.401, José Coelho de Oliveira, matrícula 6.402, Maximiano Ferreira Ramos Neto, matrícula 6.404, Elso Vianna, matrícula 6.409, Altair Ramos, matrícula 6.410, Elias Longui, matrícula 6.411, Jair Vieira de Pinho, matrícula 6.412, Hugo Gabriel, matrícula 6.413, Carlos Francisco do Nascimento, matrícula 6.414, José Maria de Souza Vieira, matrícula 6.415, Celso da Silva do Nascimento, matrícula 6.416, Severino Marques Pessoa, matrícula 6.418, José Paulo Ribeiro, matrícula 6.421, Nilo Ferreira Torres, matrícula 6.422, Zelmar de Paula, matrícula 6.423, José Inácio Filho, matrícula 6.425, Carlos Alberto de Arcângelo, matrícula 6.430, Donato de Oliveira Costa, matrícula 6.431, Victor Hugo de Oliveira Portugal, matrícula 6.432, Nerio Pantaleão Curty, matrícula 6.433, Roberto Manoel Rodrigues, matrícula 6.434, Sebastião Alves da Silva, matrícula 6.439, Jorge Roberto de Albuquerque, matrícula 6.440, Severino Rodrigues da Silva, matrícula 6.443, Walcy Gomes de Oliveira, matrícula 6.444, Ronaldo Gonçalves Rei, matrícula 6.445, Osório Gomes Filho, matrícula 6.446, Salvador Gomes da Silva, matrícula 6.447, José Paulo Nercelhas, matrícula 6.449, Paulo da Silva Ribeiro, matrícula 6.450, Jurandyr Iguatemy, matrícula 6.451, Pedro Barreto de Campos Filho, matrícula 6.452, Sebastião Braz, matrícula 6.454, Amaro Silvino da Paixão Bastos, matrícula 6.455, Paulo Plácido de Souza, matrícula 6.456, José Onaldo Paixão Bastos, matrícula 6.457, Ubirajara Júlio Monteiro, matrícula 6458, Maurício do Nascimento, matrícula 6.459, Octávio Oliveira de Souza, matrícula 6.461, Carlindo Loretti, matrícula 6.462, João Joaquim Barbosa, matrícula 6.466, José de Souza, matrícula 6.468, Carlos Alberto Palmieri, matrícula 6.470, Edson Oliveira de Souza, matrícula 6.471, José Damião dos Santos, matrícula número 6.473, Erly de Almeida, matrícula 6.475, Raul Lopes, matrícula 6.478, Antônio Lemos Pereira, matrícula número 6.482, Antônio Vieira dos Santos, matrícula 6.483, Geraldo Oliveira Cirino, matrícula 6.484, Sérgio Vieira, matrícula 6.485, Humberto Torres Martins, matrícula 6.490, Henrique Militão Campos de Menezes, matrícula 6.492, Antônio Correia de Oliveira, matrícula 6.493, Heraldo Rubem Germano Brabo, matrícula 6.494, Aldyr Dias Barreiros, matrícula 6.495, Edson Basílio da Silva, matrícula 6.496, Paulino Vieira de Carvalho, matrícula 6.499, Moisés Teixeira Brito, matrícula 6.500, Cláudio Gomes Leal, matrícula 6.501, Ulisses Jorge Oliveira de Souza, matrícula número 6.502, Ailton Manoel Brito, matrícula 6.503, Vinicius Bayde, matrícula 6.504, Corinto Andrade de Souza, matrícula 6.508, Jerônimo Corrêa de Albuquerque, matrícula 6.509, Alfredo Cirilo, matrícula 6.510, Jorge Marcos Barcelo, matrícula 6.513, Sérgio de Mendonça Apparício, matrícula 6.515, Ademir de Barros Reis, matrícula 6.518, Silvio Pimenta, matrícula 6.519, Celso Silvério Ferreira, matrícula 6.520, João Paes Barreto Neto, matrícula 6.521, Paulo Gomes, matrícula 7.512, Octacílio da Silveira Filho, matrícula 7.514, Antônio Rogério Souza, matrícula 7.516, Milton Paes, matrícula 7.517, Nicolau Ponce Netto, matrícula 7.518, Francisco Mancebo de Araújo, matrícula 7.540, Alcides Felício Martins, matrícula 7.541, João Leite da Rocha, matrícula 7.543, Nildo José dos Santos, matrícula 7.546, Antônio Fortuna Góes, matrícula 7.547, Antônio Francisco de Souza, matrícula 7.548, Adão Orestes Adão, matrícula 7.550.

Portaria nº 317, de 1-7-1969 — Dispensa os servidores abaixo das Funções de Confiança que vinham exercendo, por não atenderem os requisitos fixados na O. G. S. 119-69: Ascensorista — Antônio Otto Teixeira, matrícula 875, Porteiro Encarregado de Andar — Geraldo Baptista, matrícula 2.057, Motorista — Astrogildo Vianna de Oliveira, matrícula 2.802, Arlindo de Almeida Pedreira, matrícula 3.118, Artífice — José Marinho Demenjour, matrícula 3.043.

Portaria nº 318, de 15-7-1969 — Dispensa Roberto Dumarcy Lobato, matrícula 2.657, Escriturário classe «M», da Função de Confiança, índice 15, de Caixa, da Carteira de Habitação e Hipotecas. Designa Mário Luiz Cláudio da Silva, matrícula 794, Escriturário classe «O», para a Função de Confiança índice 15, de Caixa, da Carteira de Habitação e Hipotecas.

Portaria nº 319, de 16-7-1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência concedeu a aposentadoria por tempo e Seguro Social dos Economiários que de serviço à servidora Leonor de Lima e Silva, matrícula 711.

Portaria nº 320, de 17-7-1969 — Designa João Carlos Pessoa de Oliveira, matrícula 3.513, Escriturário classe «M», para a Função de Confiança índice 15, de Caixa, da Carteira de Penhôres.

Portaria nº 321, de 17-7-1969 — Dispensa da Função de Confiança índice 10, de Ajudante de Avaliação da Carteira de Penhôres, os seguintes servidores: Vilma Teixeira Sertã, matrícula 2.771, Escriturário classe «E», Margarida Stella Costa Hochstatter, matrícula 3.094, Escriturário classe «C», Euro Lima do Amaral, matrícula 3.348, Escriturário classe «B» Zely Pereira Caldas, matrícula 3.728, Escriturário classe «B». Designa para a Função de Confiança índice 15, de Avaliador da Carteira de Penhôres, os seguintes servidores: Vilma Teixeira Sertã, matrícula 2.771, Escriturário classe «E», Margarida Stella Costa Hochstater, matrícula 3.094, Escriturário classe «C», Jorge Rodrigues da Veiga, matrícula 3.108, Escriturário classe «B», Euro Lima do Amaral, matrícula 3.348, Escriturário classe «E», Zely Pereira Caldas, matrícula 3.728, Escriturário classe «B», matrícula número 1.139.

Portaria nº 322, de 18-7-1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários que concedeu aposentadoria por tempo de serviço à servidora Helena Marx Browne.

RELAÇÃO Nº 35

ATOS DO PRESIDENTE

Em 31 de julho de 1969

Portaria nº 305, de 7-7-1969 — Dispensa, a pedido, Paulo José Podestá, matrícula 2.725, Escriturário classe «F», da Função de Confiança, índice 7, de Chefe de Turma, correspondente ao Setor de Cadernetas, da Seção Analítica de Depósitos, do Serviço de Contabilidade de Depósitos e Tomada de Contas do Departamento de Contabilidade.

Portaria nº 313, de 14-7-1969 — Retifica o enquadramento do servidor Manoel Thomaz da Silva, matrícula 1.066, para Escriturário classe «F», a partir de 5-12-1968 e. em conseqüência, considerá-lo promovido à classe «G», a partir de 1º de janeiro de 1969, de acôrdo com a Portaria nº 245-69.

Portaria nº 323, de 21-7-1969 — Designa José Lambert de Mattos Dodibei, matrícula 1.390, Engenheiro classe «P», atual Chefe do Serviço de Construções e Projetos, da Divisão de Engenharia, do Departamento Técnico, para a Função de Substituto Eventual do Chefe da referida Divisão.

Portaria nº 324, de 21-7-1969 — Dispensa em aditamento à Portaria nº 296, de 30-6-69, da Função de Confiança, índice 7, de Ajudante de Casa Forte, do Departamento de Valôres, o servidor Arthur Augusto Accioly de Carvalho, matrícula 704, tend oem vista a sua aposentadoria divulgada pela Portaria nº 296-69, acima referida.

Portaria nº 325, de 21-7-1969 — Considera o servidor Domingos Aló, matrícula 1.942, enquadrado como Escriturário classe «D», a partir de 5 de dezembro de 1968 e, em conseqüência, promovido à classe «E», a partir de 1º de janeiro de 1969, nos têrmos da Portaria nº 245, de 23 de maio de 1969.

Portaria nº 326, de 21-7-1969 — Designa Luiz Carlos Palmier Nunes, matrícula 2.453, Escriturário classe «F», atual Chefe da Seção de Processos e Contratos de Habitação do Serviço de Registro Analítico de Habitação e Hipotecas, da Carteira de Habitação e Hipotecas, para a Função de Substituto Eventual do Chefe do referido Serviço. Roberto Ortigão Tavares da Silva, matrícula 2.712, Escriturário classe «F», para a Função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Inventários de Hipotecas do Serviço de Registro Analítico de Habitação e Hipotecas da Carteira de Habitação e Hipotecas. José Antônio Capalbo, matrícula 2.895, Escriturário classe «C», para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Processos e Contratos de Hipotecas, do Serviço de Registro Analítico de Habitação e de Hipotecas da Carteira de Habitação e Hipotecas. Vera Lucia Gomes, matrícula 3.521, Escriturário classe «B», para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Contas de Hipotecas, do Serviço de Registro Analítico de Habitação e de Hipotecas, da Carteira de Habitação e Hipotecas. Jecy Macedo de Mendonça, matrícula 3.536, Escriturário classe «B», para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Processos e Contratos de Habitação, do Serviço de Registro Analítico de Habitação e de Hipotecas, da Carteira de Habitação e de Hipotecas. Mário da Silva Santos, matrícula 3.733, Escriturário classe «B», para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Inventários de Habitação, do Serviço de Registro Analítico de Habitação e Hipotecas da Carteira de Habitação e Hipotecas. José Carlos Moreira, matrícula 3.737, Escriturário classe «B», para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Contas de Habitação, do Serviço de Registro Analítico de Habitação e de Hipotecas, da Carteira de Habitação e Hipotecas.

Portaria nº 327, de 22-7-1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro dos Economiários que concedeu a aposentadoria por tempo de serviço ao servidor Paulo Cezar de Azevedo.

Portaria nº 328, de 22-7-1969 — Designa Sebastião Moraes Bandeira Duarte, matrícula 1.742, Escriturário classe «O», atual Fiscal de Penhôres do Serviço de Fiscalização de Penhôres, da Carteira de Penhôres, para a função de Substituto do Chefe do referido Serviço. Edgard Rodrigues Ferreira, matrícula 1.975, Escriturário classe «H», atual Inspetor do Serviço de Inspeção, da Divisão de Inspeção de Penhôres, da Carteira de Penhôres, para a função de Substituto Eventual do Chefe do referido serviço. Creso de Lima Godinho, matrícula 1.670, Escriturário classe «H», atual Chefe do Setor de Jóias, da Seção de Registro de Penhôres, do Serviço de Registro Analítico de Penhôres, da Carteira de Penhôres, para a função de Substituto Eventual do Chefe da referida Seção. João Evangelista do Amaral Sobrinho, matrícula 2.009, Escriturário classe «G», para a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Penhôres, da Divisão Administrativa, da Carteira de Penhôres. Bilio de Mello, matrícula 2.093, Escriturário classe «H», atual Chefe do Setor de Penhôres «Sub Judice», da Seção de Registro de Leilões, do Serviço de Registro Analítico de Penhôres, da Carteira de Penhôres, para a função de Substituto Eventual do Chefe da referida Seção. Antônio Magno Figueira Netto, matrícula 2.877, Escriturário classe «C», atual Subgerente de 2ª class eda Carteira de Penhôres, para a funç ãode Substituto Eventual do Gerente da Agência Madureira — Penhôres. Esperança Cavada Muniz, matrícula 861, Escriturário classe «H», para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Copacabana — Penhôres. Leonildes Lourenço Furtado, matrícula número 1.936, Escriturário classe «H», para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Central de Penhôres. Ricardo Guedes de Faria, matrícula 1.400, Escriturário classe «H», para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Bandeira — Penhôres. Murillo Schafflor de Mello, matrícula 1.440, Escriturário classe «H», para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Bandeira — Penhôres. Nelson José de Campos, matrícula 1.562, Escriturário classe «E», para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Madureira — Penhôres. Flávio Favilla, matrícula 2.147. Escriturário classe «E», para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Madureira — Penhôres. Flávio Favilla, matrícula 2.147, Escriturário classe «F», para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Madureira — Penhôres. Augusto da Silva Diniz, matrícula 2.931, Escriturário classe «E», para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência São Bento. Edivaldo Manoel da Silva, matrícula 3.026, Escriturário classe «C», para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Sete de Setembro. Bráulio Baptista Braga, matrícula 948, Escriturário classe «I», para a função de Substituto Eventual do Chefe de Setor de Mercadorias, da Seção de Registro de Empréstimos do Serviço de Registro Analítico de Penhôres, da Carteira de Penhôres. Renato Luiz Franco, matrícula 2.135, Escriturário classe «E», para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Inventários, da Seção de Registro de Empréstimos, do Serviço de Registro Analítico de Penhôres, da Carteira de Penhôres. Antônio José Dantas Ribeiro, matrícula 2.342, Escriturário classe «G», para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Penhôres — «Sub Judice», da Seção de Registro de Leilões, do Serviço de Registro Analítico de Penhôres, da Carteira de Penhôres. Antônio Vicente Ribeiro, matrícula 3.279, Escriturário classe «B», para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Jóias, da Seção de Registro de Empréstimos, do Serviço de Registro Analítico de Penhôres, da Carteira de Penhôres. Yara Silva Soares, matrícula 3.789. Escriturário classe «B», para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Leilões, da Seção de Registro de Leilões, do Serviço de Registro Analítico de Penhôres, da Carteira de Penhôres. Portaria número 329, de 22-7-1969 — Designa José Antônio Capalbo, matrícula 2.895, Escriturário classe «C», atual Substituto Eventual do Chefe da Seção de Processos e Contratos de Hipotecas, do Serviço de Registro Analítico de Habitação e de Hipotecas, da Carteira de Habitação e Hipotecas, para exercer a Função de Confiança índice 12, de Chefe de Setor, correspondente ao Setor de Expediente da referida Seção. Maria Ferreira da Silva, matrícula 2.224, Escriturário clases «F», para exercer a Função de Confiança índice 12, de Chefe de Setor, correspondente ao Setor de Expediente de Hipotecas da Seção de Distribuição e Contrôle de Cobranças, da Divisão Administrativa, da Carteira de Habitação e Hipotecas. Gearldo Figueiredo de Oliveira, matrícula 1.828, Escriturário classe «H», para exercer a Função de Confiança índice 12, de Chefe de Setor, correspondente ao Setor de Expediente de Habitação da Seção de Distribuição e Contrôle de Cobranças, da Divisão Administrativa, da Carteira de Habitação e Hipotecas.

Portaria nº 330, de 23-7-1969 — Dispensa Evaristo de Castro, matrícula 2.533, Escriturário classe «F», da Função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Inventários, do Serviço de Registro Analítico de Créditos Diversos, da Carteira de Créditos Diversos. Francisco Salvador Catete Couto, matrícula 1.776, Escriturário classe «I», da função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Contas de Créditos Diversos, do Serviço de Registro Analítico de Créditos Diversos, da Carteira de Créditos Diversos. Designa Evaristo de Castro, matrícula 2.533, Escriturário classe «F», para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Contas de Créditos Diversos, do Serviço de Registro Analítico de Créditos Diversos, da Carteira de Créditos Diversos. Nelson Rombo Galvão, matrícula 1.306, Escriturário classe «H», atual Chefe do Setor de Contas de Créditos Diversos do Serviço de Registro Analítico de Créditos Diversos, da Carteira de Créditos Diversos e Substituto Eventual do Chefe do referido Serviço, para a função de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Inventários, do mesmo Serviço, da referida Carteira.

Portaria nº 331, de 23-7-1969 — Designa Melchiades Lopes de Moraes, matrícula 3.562, Auxiliar Referência «3», para a Função de Confiança, índice 4, de Porteiro Encarregado do Andar, da Seção de Zeladoria e Manutenção, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, enquanto perdurar o afastamento do servidor José Ivo Duarte, matrícula 1.806.

Portaria nº 332, de 23-7-1969 — Designa para a função de Substituto Eventual de Subgerente, do Departamento de Agências, os seguintes servidores: Ivan de Oliveira Costa, matrícula 709, Escriturário classe «F», Hugo Borsoi, matrícula 1.503, Escriturário classe «H», José Marques Baptista Filho, matrícula 1.510, Escriturário classe «H», Clóvis de Freitas Braga, matrícula número 1.549, Escriturário classe «I», Alberto Gonçalves, matrícula 1.561, Escriturário classe «F», Hygino Faria Gonçalo Filho, matrícula 1.772, Escriturário classe «H», Oswaldo Bello dos Santos, matrícula 1.853, Escriturário classe «H», Ayrtno Teixeira da Costa, matrícula 1.897, Escriturário classe «H», Elmo Olivio, matrícula 2.132, Escriturário classe «F», Mauro Teixeira dos Santos, matrícula 2.205, Escriturário classe «F», Neyda Breve dos Santos, matrícula 2.294, Escriturário classe «F», Carlos Henrique Pessoa Guiamrães, matrícula 2.412, Escriturário classe «F», Emy Ferreira Machado Newton, matrícula 2.652, Escriturário classe «F», Marly Bastos Gonçalves, matrícula número 2.731, Escriturário classe «F», Julio da Costa Ferreira Neto, matrícula 2.916, Escriturário classe «E», Anagê Sé e Mello, matrícula 2.940, Escriturário classe «F», José Carlos Vairão, matrícula 2.985, Escriturário classe «C».

Portaria nº 334, de 25-7-1969 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, que concedeu a aposentadoria por tempo de serviço ao servidor Octávio Braga de Niemeyer, matrícula nº 1.016.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22-5-68, considerando o disposto no art. 11 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista indicações da Equipe de Biologia e Pesca Marítima, resolve:

Nº 395 — Art. 1º Instituir os mapas de bordo para tôdas as embarcações de pesca que estão sujeitas a autorização e inscrição no Registro Geral da Pesca.

Art. 2º Estabelecer que êsses mapas serão, nas suas linhas básicas, iguais para tôda a costa brasileira.

Art. 3º Atribuir às Diretorias Estaduais a tarefa da distribuição e recolhimento dos mapas de bordo às embarcações citadas no art. 1º.

Art. 4º Atribuir aos comandantes das embarcações de pesca a obrigatoriedade do fiel preenchimento dos mapas a que se refere a presente Portaria.

Art. 5º Atribuir ao Escritório Técnico da Pesca — E.T.P. — o estabelecimento, em cada caso, das normas e modelos dos mapas.

Parágrafo único. A tramitação dos mapas será fixada em Ordem de Serviço específica, pelo E.T.P.

Art. 6º Atribuir, quando conveniente, a Instituições Nacionais de Pesquisas, a efetivação do estudo e análise dos dados obtidos e sua divulgação mediante convênio.

Art. 7º Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no art. 55 e art. 64 e o seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 8º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 718 — Designar a funcionária Glafira Bastos, Escriturário «8», para exercer os encargos de Chefe da Turma de Equipamentos de Ensino da DT-DSB-SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966, ficando em de-

corrência dispensada da função de Auxiliar de Gabinete da Superintendência.

Nº 402 — Conceder exoneração, de acôrdo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ruy Coelho Bastos, matrícula número 1.969.035, do cargo de Fiscal Arrecadador nível «13», desta SUDEPE, a partir de 13 de março de 1969.

Nº 403 — Designar de acôrdo com o art. 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, René da Nova Cardozo, Contadora nível «22», para substituir o chefe da Contadoria Geral da SUDEPE, em seus impedimentos legais e eventuais.

Nº 404 — Aposentar de acôrdo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Claudina de Lima Cardoso, no cargo de Auxiliar de Enfermagem P-1701 — nível «13-A», matrícula nº 2.213.999.

Nº 405 — Exonerar «ex officio», de acôrdo com o art. 75, item II da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Waldemar Carvalho Santos, matrícula nº 2.182.532, do cargo de Servente, nível «5», desta SUDEPE. — *Antônio Maria Nunes de Souza.*

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea «h» do Artigo 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, resolve:

Nº 486 — Designar Augusto Sérgio Ferreira da Silva, Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, para substituí-lo em seus impedimentos eventuais que venham a ocorrer nos meses de novembro e dezembro de 1969. — *Carlos de Moraes.*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Procuradoria Judicial

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1969

O Chefe da Seção do Contencioso da Procuradoria Judicial do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

N.º 1 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo nível 7, Renato da Rocha Fragoso, de substituto de sua Secretária nas faltas e impedimentos eventuais da mesma.

N.º 2 — Designar o Escriturário nível 8-A, Iracema Mourão da Rocha, para substituir, sua Secretária nas faltas e impedimentos eventuais da mesma — *Francisco Arrais Rosal.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve.

Nº 803 — De acôrdo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração a partir de 30 de julho de 1969, a Fernando Alpiano de Mello, matrícula nº 2.273.192, do cargo de Atendente, nível 7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, desta Universidade, lotado no Hospital Prof. Edgard Santos, da Faculdade de Medicina.

Nº 816 — De acôrdo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração a partir de 1º de junho de 1969, a Maria Letícia Borges dos Santos, matrícula nº 1.051.421, do cargo de Atendente, nível 7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, lotada no Hospital Prof. Edgard Santos, da Faculdade de Medicina.

Nº 817 — Nomear, de acôrdo com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711-52, Léda Margarida de Almeida Rabello, para exercer o cargo de Auxiliar de Bibliotecária, EC.102.7, em vaga decorrente da exoneração de Maria Lúcia Nascimento Pedreira, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, tendo em vista sua habilitação no concurso respectivo, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (Edital DSA/977-1967).

Nº 818 — De acôrdo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração a partir de 19 de agôsto de 1969, a Aracy Alves de Santana, matrícula nº 1.051.050, do cargo de Atendente, nível 7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, lotada no Hospital Prof. Edgard Santos — da Faculdade de Medicina. — *Roberto Figueira Santos.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Processo nº 07071-69.

Interessada: Ivone Alves de Oliveira Digiácomo.

Licita a acumulação das funções de Auxiliar de Ensino de Didática Geral e Especial de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Santa Catarina e Professôra de Geografia do Instituto Estadual de Educação.

PARECER.

Estudando o processo de permissibilidade de acumulação de cargos da Professôra Ivone Alves de Oliveira Digiácomo, Auxiliar de Ensino de Didática Geral e Especial de Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Santa Catarina e Professôra de Geografia do Instituto Estadual de Educação, julgamos pela permissibilidade da acumulação baseados no artigo 97 da Constituição do Brasil que reza: «E' vedada a acumulação remunerada exceto: a de dois cargos de magistério». No § 1º do mesmo artigo encontramos: «Em qualquer dos casos, a acumulação sòmente é permitida quando haja correlação de matérias e compatibilidade de horários».

Da Correlação de Matérias: Em se tratando de Faculdade de Filosofia cujo fim é o de preparar professôres para a Escola Média, paralelamente ao desenvolvimento de programas de Geografia no Ginásio de Aplicação, a Professôra em questão ministra aos alunos da Faculdade, do Curso de Geografia, aulas de Didática Especial de Geografia. No instituto Estadual de Educação, escola média, a Professôra Ivone Alves de Oliveira Digiácomo leciona também Geografia. Uma vez pois que constam dos programas assuntos diretamente ligados ao ensino de Geografia, consideramos válida a correlação das matérias.

Da Compatibilidade de Horários: A Professôra Ivone Alves de Oliveira Digiácomo exerce seu trabalho na Universidade Federal de Santa Catarina segundo o horário que segue: Segunda-feira, Têrça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira das 13,15 às 17,15 horas perfazendo um total de quatro horas diárias, ou 18 horas semanais.

No instituto Estadual de Educação leciona nas Segundas-feiras, Têrças-feiras, Quintas-feiras e Sextas-feiras das 7,45 às 11 horas e nas quartas-feiras das 7,45 às 10 horas. Confrontando os horários acima, constatamos que os mesmos não se chocam.

Florianópolis, 1º de setembro de 1969. — *Paulo Fernando de Araújo Lago,* Presidente. — *Marly Anna Fortes Bustamante Mira,* Membro. — *Clodorico Moreira Filho,* Membro.

Processo nº 06.689-69.

Interessada: Aurora Goulart.

Licita a acumulação dos cargos de Professor-Assistente EC-503.20, de Literatura Portuguêsa, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Santa Catarina e Professôra de Português do Curso Normal, do Instituto Estadual de Educação.

PARECER

A Comissão composta pelas Professôras Maria Carolina Kehrig, Ivone Christoval e Dilza Délia Dutra, tôdas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Santa Catarina, a fim de examinar devidamente o processo de nº 6.689 da Reitoria, solicitou à Divisão do Pessoal da informação anexa ao processo.

Pelo exame do mesmo, verificou que a Professôra Aurora Goulart ocupa também o cargo de Professôra de Português do Curso Normal do Instituto Estadual de Educação desta Capital, sem prejuízo do seu magistério nesta Faculdade.

Constatou, outrossim, a Comissão, que não há incompatibilidade de horários, conforme provam os seguintes esquemas, das duas entidades: (Fls. 3 e 7 do presente processo).

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UFSC.

Horário da Professôra Aurora Goulart:

Segunda-feira 7,40 às 11,10 = 3,30 horas;
Quarta-feira — 7,40 às 11,10 = 3,30 horas;
Quinta-feira — 7,40 às 11,10 = 3,30 horas;
Sexta-feira — 7,30 às 11,30 = 4,00 horas;
Sábado — 7,40 às 11,10 = 3,30 horas.

Total semanal = 18,00 horas.

Instituto Estadual de Educação

Horário da Professôra Aurora Goulart:

Segunda-feira — 14,00 às 17,40 horas;
Têrça-feira — 15,45 às 17,40 horas;
Quarta-feira — 13,15 às 15,30 horas;
Quinta-feira — 13,15 às 17,20 horas;
Sexta-feira — 14,00 às 17,20 horas.

Diante das informações recebidas e anexadas, satisfeitas as exigências legais das Leis nº 4.881-A, de 6-12-1965 e do Decreto nº 59.676, de 6-12-1966, concluímos pela acumulação lícita e legalmente prevista.

Florianópolis, 24 de outubro de 1969. — *Maria Carolina Kehrig,* Presidente. — *Ivone Christoval,* Membro. — *Dilza Délia Dutra,* Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o Art. 54, alínea "g" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 1.984, de 10.1.63, resolve:

Nº 164 — Dispensar a pedido, a partir de 31.1.68, Francisco Vieira Araújo, Mestre Rural P-206.8, matrícula nº 2.191.293, desta Universidade. — *Hélio Barreto.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS Nº 176 de 1969

PORTARIAS

Nº 437, de 24 de outubro de 1969 — Nomeia Affonso Pinto Duarte, agregado, nº 200.948, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional Adjunto, 6-C, na Superintendência Regional em Mato Grosso.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 824, de 29 de outubro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 31 de agôsto de 1969, Francisco José da Costa Neto, nº 617.876, do cargo de Servente, nível 5; nº 825, de 29 de outubro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 6 de outubro de 1969, Frederico Sergio Lima Passos, número 306.938, do cargo de Datilógrafo, nível 9; nº 827, de 29 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, compulsòriamente, a contar de 2 de julho de 1969, a José Luiz da Silva, nº 415.745, Guarda, nível 8; nº 828, de 30 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Albino José Montrenil Renault, número 101.399, Encadernador, nível 10,

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 121, de 29 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Luiz Rodrigues da Silva, nº 251.369, Servente, nível 5; número 122, de 29 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Waldemar Firmino Feitosa,

nº 651.913, Servente, nível 5; nº 123, de 29 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Manoel Martins da Silva, nº 211.712, Artífice de Manutenção, nível 6; número 124, de 29 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Pedro Alves de Souza, nº 214.121, Servente, nível 5.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

Nº 751, de 21 de outubro de 1969 — Designa Anestor Porfírio da Silva, nº 215.643, para exercer a função gratificada de Agente (C), 4-F, na Agência em Rio Verde.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 4.417, de 10 de outubro de 1969 — Exonera Joel Aires Bezerra Filho, nº 412.348, do cargo em comissão de Agente em Poços de Caldas (I), 10-C, em face de licença para trato de interêsse particular; nº 4.438, de 14 de outubro de 1969 — Designa Ana Marina Alves da Silva, nº 308.035, para exercer a função gratificada de Secretário do Chefe do Serviço de Contabilidade (F), 11-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 2.562, de 15 de outubro de 1969 — Retifica os têrmos das DTS|SRPE-2.173-69, e 2.469-69, publicadas, respectivamente, nos BS|INPS 93-69 e 184-69, na parte referente à denominação do cargo em comissão, de Chefe dos Serviços Gerais (I), 7-C, para Chefe do Serviço de Administração (I), 7-C.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 1.586, de 21 de outubro de 1969 — Designa Francisco Silmar da Silveira Borges, nº 101.501, para exercer a função gratificada de Agente, 3-F, na Agência em Areia Branca.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 3.029, de 13 de outubro de 1969 — Dispensa Levi Reis Belotto, número 407.932, da função gratificada de Chefe de Seção de Expediente e Comunicações (I), 7-F, tendo em vista licença para trato de interêsse particular; nº 3.047, de 17 de outubro de 1969 — Designa Miguel Servi Viero, nº 609.296, para exercer a função gratificada de Chefe do Pôsto Médico em Santa Maria (F), 3-F; número 3.048, de 17 de outubro de 1969 — Dispensa Oneyde Albuquerque de Carvalho, nº 106.680, da função gratificada de Médico-Chefe na Agência em Santa Maria (B), 6-F, e designa Fernando Antonio Rodrigues Corrêa, nº 650.635, para exercer a referida função, com a responsabilidade de Supervisor de Cirurgias.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 1.440, de 23 de setembro de 1969 — Designa Galba Carraro, nº 706.631, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 12-F, na Agência em Joaçaba; nº 1.472, de 9 de outubro de 1969 — Dispensa, a pedido, Antônio Silveira Sbissa, número 212.624, da função gratificada de Chefe do Primeiro Turno de Ambulatório (T), 4-F, remanejada para Assistente-Administrativo, 4-F, na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 5.013, de 16 de setembro de 1969 — Exonera, a pedido, a partir de 17 de setembro de 1969, Fausto Santos Bandeira, agregado, nº 485.077, do cargo em comissão de Coordenador de Pessoal, 2-C; nº 5.200, de 29 de outubro de 1969 — Designa Edidier Pasini, nº 409.889, para exercer a função gratificada de Assessor, 3-F, na Coordenação do Pessoal, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Assistente de Serviço (I), 5-F, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio.

Relação S. P. Nº 65 de 1969

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

PTC SP-4.102, de 27 de outubro de 1969 — Promove, a contar de 31 de dezembro de 1967, na série de classes de Escriturário, do ex-IAPC, do nível 8-A para o nível 10-B, os funcionários a seguir relacionados. Por Merecimento: Edison Firminiano Santana, nº 212.127 — Vitomir Morong, nº 214.327 — Romualdo Felisio Silveira, nº 213.756 e Silvio Bento dos Santos, nº 213.751; por Antigüidade: Gecy Morganti Valduga, nº 213.771 e Gelbe Campos da Silva, nº 214.539. PTC SP-4.105, de 27 de outubro de 1969 — Promove, na série de classes de Escriturário, do ex-IAPM, do nível 8-A para o nível 10-B, a contar de 31 de dezembro de 1967, os funcionários a seguir relacionados. Por Merecimento: Zenaide Pequeno Costa Pinho, nº 500.995; por Antigüidade: Jair Simões Alves Mendes, número 502.036. PTC SP-4.106, de 27 de outubro de 1969 — Promove, na série de classes de Escriturário, do ex-IAPM, do nível 8-A para o nível 10-B, nas épocas indicadas, os funcionários a seguir relacionados. A contar de 30 de junho de 1966, por Antigüidade: Iberê Pinto Mendes, nº 503.376 e Hilda Vaz Menezes, número 504.138; por Merecimento: Maria Luiza Ludovico Gomes, nº 503.383 e Maria Diva Barreto de Lemos, número 503.390. A contar de 30 de setembro de 1966, por Merecimento: José Augusto Dória, nº 504.489. A contar de 31 de março de 1967, por Merecimento: José Emilio Gomes, nº 506.896; por Antigüidade: Milva de Carvalho, nº 507.123. A contar de 30 de junho de 1967, por Merecimento: Rosa Floriano Silva, nº 502.911 — Dulce dos Passos Costa, nº 503.352 e Jussara Mesquita, nº 503.384; por Antigüidade: Francisco Cascardo, número 503.604. A contar de 30 de setembro de 1967, por Merecimento: Lucy Umbelino, nº 500.726 — José Fernandes Cavalleiro, nº 500.907 — José Reis, nº 501.350 — Alberto Porto da Silveira Sobrinho, nº 500.967 — Odete Barbosa Veríssimo, nº 500.922 — Lindomar Wiezma da Silva, número 501.010 — Zuleika da Silva Athayde, nº 501.011 — Wilson Aguiar, nº 501.359 — Alice Barros Martins, nº 500.976 — Djalma da Costa Pinheiro, nº 501.572 — Maria Ivaneide Müller Pereira, nº 501.279 — Equitário Augusto Luiz Gomes, nº 501.377 — José Bernardo Sobrinho, nº 501.352 — Nacyra de Souza Araújo, número 501.388 — Maria Jessé Gonçalves, nº 501.231 — Therezinha de Jesus Coelho Pereira, nº 501.743 — Edmar da Silva Vidal, nº 501.607 — Carlos de Oliveira Pereira, nº 501.472 — Arlete Ochione, nº 501.838 — Maria de Lourdes Rocha Fragoso, nº 501.707 — Aurea Dias Pereira, nº 501.985 — Alvina Silva Braga, nº 502.152 — Ely de Oliveira Cardoso, nº 5002.188 — Lucy Pereira Silva, nº 501.967 — Doroty Woll Machado, nº 502.338 — Maria Rodrigues Fernandes, número 502.333 — Cecília Latorraca Prado Caldeira, nº 502.389 — Erondina Hermínia S. Pereira, nº 501.005 — Maria de Lourdes Reis Barbosa, número 501.836 — Laura Ribas Fagundes, nº 500.757 — Aurélia Ramos Assis, número 501.504 — Ilma da Silva Calado, nº 501.912 — Wilma Lopes Mendonça, nº 502.354 — Benilia Lopes Menezes, nº 501.552; por Antigüidade: Itamar Aquino Bandeira, número 500.744 — Maria Libânio Lemos, número 500.877 — Juracy Barreto Santana, nº 501.782 — Odinéa Machado Guimarães, nº 501.003 — Maria Luiza da Costa Pereira, nº 501.237 — Celina Barroso Cruz, nº 501.354 — Maria dos Anjos Santa Marinha, número 501.395 — Diva Ximenes Azevedo, nº 501.479 — Wilson Vicente Ribeiro, nº 501.676 — Jean Rodrigues Assumpção, nº 501.679 — Ivanete Pereira Müller, nº 502.387 — Itália Orlando Fernandes, nº 502.330 — Ibson Vicente Conti, nº 501.660 — Maria Helena Fontenele Araújo, número 500.715 — Leonice Alves Ramos, nº 502.119 — Therezinha Leite Ferreira dos Santos, nº 501.917 — Edilme Iza dos Santos, nº 501.982. Torna sem efeito, conseqüentemente, as promoções efetuadas pela PTC SP-3.859, de 2 de maio de 1969, publicada no BS-95, de 22 de maio de 1969.

Retificações

Relação INPS Nº 162 de 1969

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) nº 200, de 17 de outubro de 1969, pág. nº 2.770.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: nº 17, de 30 de setembro de 1969 ...

Leia-se: nº 177, de 30 de setembro de 1969.

Relação S. P. Nº 58 de 1969

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Onde se lê: nº 4.047, de 3 de outubro de 1969 — ... Esmerinda Campos de Souza ... a contar de 10 de junho de 1969 ...

Leia-se: nº 4.047, de 3 de outubro de 1969 ... Esmerinda Campos de Souza ... a contar de 1 de junho de 1969;

Onde se lê: nº 4.048, de 3 de outubro de 1969 — ... Sydenham Pereira da Rocha ... a contar de 10 de maio de 1969 — ...

Leia-se: nº 4.048, de 3 de outubro de 1969 — ... Sydenham Pereira da Rocha ... a contar de 1 de maio de 1969.

Relação INPS Nº 164 de 1969

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) nº 202, de 21 de outubro de 1969, págs. 2.786|7.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Onde se lê: Nº 3.367, de 1 de outubro de 1969 — ... Chefe de Seção de Perícias Médicas do Interior (C) ...

Leia-se: Nº 3.367, de 1 de outubro de 1969 — ... Chefe de Seção de Perícias Médicas do Interior (C), 4-F.

Relação INPS Nº 165 de 1969

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Onde se lê: Nº 795, de 10 de outubro de 1969 — ... nº 407.4042 ...

Leia-se: Nº 795, de 10 de outubro de 1969 — ... nº 407.042.

DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Onde se lê: nº 14, de 1 de setembro de 1969 — ... Icléa Calife de Sanana ...

Leia-se: nº 14, de 1 de setembro de 1969 — ... Icléa Calife de Santana.

Relação S. P. Nº 59 de 1969

SECRETARIA DO PESSOAL

Onde se lê: Nº 4.050, de 8 de outubro de 1969 — ... Rudibert Sahnke ...

Leia-se: Nº 4.050, de 8 de outubro de 1969 — ... Rudibert Stahnke.

Relação INPS Nº 177 de 1969

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 283, de 23 de outubro de 1969 — Exonera, a pedido, a partir de 1 de novembro de 1969, Rachel da Cunha Tubino, nº 413.391, Escriturária, nível 10.

Determinações de Serviço

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Nº 12, de 30 de outubro de 1969 — Designa José Miguel Boeres, número 409.928, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo, 3-F; nº 13, de 30 de outubro de 1969 — Designa Edson Guedes de Morais, nº 406.514, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, 5-FC.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 1.775, de 29 de outubro de 1969 — Nomeia e designa os servidores a seguir discriminados, para exercer os cargos em comissão e as funções gratificadas indicados: Miguel Salek, nº 400.628, Diretor DM-DAM (T), 5-C, no SMS — Aurélio Simões Pinto, número 423.548, Chefe de Serviço (T), 6-C, na Indústria Farmacêutica — Maria Laura Amarante Bomfim, número 402.723, Assessor-Especializado (C), 1-F, na Assistência-Técnico-Administrativa — Elena Paiva, número 212.453, Chefe de Seção (T), 4-F, na Indústria Farmacêutica, e Manoel Delgado Thomaz, nº 103.883, Assistente de Divisão (I), 2-F, na Indústria Farmacêutica.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 3.706, de 22 de outubro de 1969 — 1) Dispensa Giselda Silva Garcia, no 203.741 da função gratificada de Encarregado de Turma de Arrecadação (C), 6-F, na Agência Catete, e designa Elza de Azevedo Amim, número 204.404, para exercer a referida função; 2) Dispensa Elza de Azevedo Amim, nº 204.404, da função gratificada de Encarregado de Turma de Fiscalização (C), 6-F, e designa Giselda Silva Garcia, número 203.741, para exercer a referida função; nº 3.709, de 22 de outubro de 1969 — Designa Vilmar de Oliveira Benevides, nº 102.694, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Transportes (B), 11-F, no Hospital da Lagoa, na RGBM; número 3.743, d 30 de outubro de 1969 — Dispensa, a contar de 14 de outubro de 1969, tendo em vista os têrmos do Ofício nº 52-69, do Presidente da Junta de Recursos da Previdência Social na Guanabara, os funcionários a seguir indicados, das funções gratificadas mencionadas: Juracy Fonseca Cabral, nº 500.157, Chefe de Seção de Expediente e Mecanografia (M), 4-F — Elza Braga Wilmer, número 500.771, Secretário (M), 3-F — Maria Regina Bonfim Gaspar, número 601.512, Assessor (T), 4-F, e Wilma Teixeira de Souza Neto, número 612.303, Assessor (T), 4-F.

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PARANÁ

Nº 5, de 20 de outubro de 1969 — Designa Taylor Moro, nº 303.709, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração, 9-F.

Relação INPS Nº 178 de 1969

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 830, de 31 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Oswado de Oliveira, número 110.736, Auxiliar de Portaria, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.069, de 23 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade a Lothário Xavier de Souza, nº 413.899, Marceneiro, nível 12; nº 1.070, de 23 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Joaquim Santos, número

700.987, Servente, nível 5; nº 1.071, de 23 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço (Lei nº 5.315-67), a Romário de Vargas Coimbra, nº 416.806, Servente, nível 5; nº 1.072, de 23 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Cirene Dantas Santiago, nº 225.484, Oficiala de Administração, nível 14; nº 1.073, de 23 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Zaida Lima Pinto, nº 223.050, Agente de Recreação Infantil, nível 9; número 1.075, de 23 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Rosa, nº 413.882, Bombeiro Hidráulico, nível 8; número 1.078, de 23 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, compulsòriamente, a contar de 18 de setembro de 1969, a Jayme da Costa Azevedo, número 200.464, Fiscal de Previdência, nível 18; nº 1.079, de 23 de outubro de 1969 — Retifica na Portaria ... RGBG-1.049-69, para 16 de setembro de 1967 a data da exoneração, a pedido, de Carlos Alberto Lannes, número 304.521, Médico, nível 21; número 1.080, de 23 de outubro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Leonor da Costa Cavalcante, nº 201.829, Oficiala de Administração, nível 16.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARANÁ

Nº 85, de 16 de outubro de 1969 — Exonera, a pedido, a partir de 17 de outubro de 1969, Volmer Bomfim, número 251.055, Médico, nível 21.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº 53, de 24 de outubro de 1969 — Retifica a Portaria nº 26-68, que retificou a de nº 4-67, para conceder aposentadoria, por incapacidade, a Lothar Cunha, nº 307.182, Escriturário, nível 8; nº 54, de 24 de outubro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 25 de julho de 1969, Norton Oliveira e Silva, nº 407 881, Oficial de Administração, nível 12.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 479, de 30 de outubro de 1969 — Designa Yacy Lopes de Oliveira, nº 109.302, para exercer a função gratificada de Assessor de Enfermagem, 5-F, na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 835, de 10 de outubro de 1969 — Designa Antonio Braga Teixeira, número 206.050, para exercer a função gratificada de Assistente-Técnico de Delegado (T), 4-F, com as atribuições de Coordenador-Adjunto, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 1.368, de 27 de outubro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 29 de setembro de 1969, Muriel Lopes, nº 309.096, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Assistência Médica (F), 6-C; nº 1.370, de 27 de outubro de 1969 — Nomeia Felix do Rego Almeida, nº 702.527, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Assistência Médica (F), 6-C, na Agência Central.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 1.347, de 18 de julho de 1969 — Declara vaga, a partir de 18 de julho de 1969, a função gratificada de Encarregado de Setor de Intercomunicações (I), 12-F, no Subgrupo de Intercomunicações da Coordenação de Aplicação do Patrimônio, tendo em vista o falecimento de seu titular Tancredo João de Souza, nº 401.180, ocorrido naquela data.

Relação INPS Nº 179 de 1969

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.081, de 23.10.69 — Concede aposentadoria, compulsòriamente, a contar de 13.7.69, a João Hidalgo, nº 413.844, Artífice de Manutenção, nível 6; nº 1.089, de 27-10-69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Fernando Walter de Araujo Soares, nº 101.616, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria; nº 1.090, de 27.10.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Diva Francisca da Costa, número 208.057, Auxiliar de Enfermagem, nível 13; nº 1.095, de 29.10.69 Exonera, a pedido, a contar de 15 de julho de 1969, Francisco Fernandes Rodrigues, nº 406.951, Escriturário, nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 196, de 24.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 1.6.68, Lincoln Cunha Kozlowski, nº 602.548, Escriturário, nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 910, de 29.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 19.9.69, Célia Peres de Oliva, nº 421.824, Escriturária, nível 8; nº 911, de 29.10.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Lucy Aparecida de Moraes Mattos, nº 109.159, Escrevente-datilógrafa, nível 7; nº 912, de 29.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 9 de setembro de 1969, Elza Belgamo Pinto, nº 409.228, Escriturária, nível 10; nº 913, de 29.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 10.9.69, Meyre Molezin, nº 103.948, Escriturária, nível 8; nº 914, de 29.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 11.9.69, Nivaldo Geraldo Golfetto, nº 421.534, Escriturário, nível 8; nº 915, de 29.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 2 de setembro de 1969, Michel Miguel Chain, nº 213.413, Assistente Social, nível 21; nº 916, de 29.10.69 — Concede aposentadoria, compulsòriamente, a contar de 27.6.69, a Benedito Gatuzzo, nº 102.913, Auxiliar de Portaria, nível 8; nº 917, de 29.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 4 de agôsto de 1969, Sinval Loureiro Pereira, nº 504.959, Escrevente-datilógrafo, nível 7; nº 918, de 29.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de setembro de 1969, William Bassitt, nº 420.283, Médico, nível 22; nº 919, de 29.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 16.6.69, Antônio de Oliveira Trocoli nº 72.878, Médico, nível 22, número 920, de 2910-69 — Exonera, a pedido, a contar de 8.7.69, Luiz Rosatelli Neto, nº 702.892, Médico, nível 22; nº 921, de 29.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 12.7.69, Luiz Antônio de Paiva, nº 651.214, Arquivista, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SERGIPE

Nº 41, de 18.6.69 — Exonera, a pedido, a contar de 6.3.69, Genário Andrade Nunes, nº 406.698, Escriturário, nível 10.

Determinações de Serviço

INSPETORIA GERAL

Nº 397, de 4.11.69 — Dispensa Eva de Almeida Santos, nº 301.160, da função gratificada de Chefe da Seção Administrativa (F), 3-F, em face de seu desligamento em 1.11.69, conforme Portaria GPL-818-69, em virtude de aposentadoria na forma da Lei nº 3.807-60.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 3.498, de 27.10.69 — Dispensa Rosalvo Silva, nº 403.824, da função gratificada de Chefe de Seção de Secretaria (I), 8-F, e designa Airaê Araújo de Souza e Silva, nº 405.638, para exercer a referida função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 3.759, de 3.11.69 — Designa Geraldo Borges Graciosa, agregado, número 413.840, para exercer a função gratificada de Assessor para Assuntos do Funrural, 3-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 2.586, de 27.10.69 — Designa José Jorge Tavares, nº 302.168, para exercer a função gratificada de Adjunto de Superintendente Médico (I), 3-F.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr$ 0,25

À VENDA

Na Guanabara
Agência I: Ministério da Fazenda
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília
Na sede do DIN

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr$ 0,40

À Venda:
Na Guanabara
Agência I: Ministério da Fazenda
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal
Em Brasília
Na sede do DIN

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 26, DE 31 DE OUTUBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no Art. 36, alínea «c», do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, considerando a necessidade da padronização da apólice, proposta e respectivas condições gerais, inclusive da tarifa, do ramo «Quebra de Vidros»; e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 2.213-69, resolve:

1. Aprovar os modelos de apólice, proposta, condições gerais e tarifa do ramo «Quebra de Vidros», constantes dos anexos nºs 1 a 5 desta Circular, e a cujas normas ficam sujeitas também as renovações das apólices que se vencerem, de agora por diante.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Raul de Sousa Silveira.*

ANEXO Nº 1

(ESPAÇO DESTINADO AOS DADOS RELATIVOS A SEGURADORA)
APÓLICE DE SEGURO CONTRA QUEBRA DE VIDROS

APÓLICE Nº Renova Apólice nº

IMPORTANCIA SEGURADA Taxa %

CONTA DO PRÊMIO

Prêmio à base da tarifa .....NCr$.....
Desconto .....NCr$.....
Líquido .....NCr$.....
Custo da Apólice .....NCr$.....
Impôsto s/Operações Financeiras .....NCr$.....
Total .....NCr$.....

A ..... a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista as declarações constantes da proposta do(s) Sr.(s) ..... a seguir denominado(s) SEGURADO(s), residente(s) na ...., proposta que, servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante dêste contrato, obriga-se a indenizar, de acôrdo com as condições gerais e particulares desta, as perdas e danos materiais sofridos pelos bens abaixo descritos:

O presente contrato vigorará pelo prazo d ....., a partir de ZERO hora do dia ..... do mês de ..... de 19 ..... e a terminar a ZERO hora do dia ..... do mês de ..... de 19....

Para validade do presente contrato, a SEGURADORA, representada por ....., assina esta apólice aos .. .. dias do mês de ..... de ..... na Cidade de .....

ANEXO Nº 2

(ESPAÇO DESTINADO AOS DADOS RELATIVOS A SEGURADORA)
PROPOSTA DE SEGURO CONTRA QUEBRA DE VIDROS

O(s) abaixo assinado(s) ..... a seguir denominado(s) Segurado(s), residente(s) na ...., propõe(m) segurar, sob as condições gerais e particulares desta apólice, os vidros descritos em especificação anexa, para o que faz(em) as seguintes declarações:

1 — Local onde se encontram os vidros .....
2 — Natureza do negócio .....
3 — Distância entre o prédio e qualquer escola ou respectivo pátio de recreio .....
4 — Prédio nôvo? ..... Velho? ..... Remodelado? .....
5 — Estado de conservação do prédio .....
6 — Existe qualquer defeito nos vidros? .....
7 — Houve quebra nos últimos 24 meses/ ..... Qual o prejuízo? ....
8 — Deseja cobertura para os riscos acessórios previstos no item 2 da Cláusula 2ª das condições gerais impressas no verso? ....
9 — Se desejar, qual a verba a segurar? .....
10 — Existe, atualmente, algum seguro cobrindo os mesmos vidros? .... Se houver, quais as Companhias e respectivos valôres segurados, ...

O contrato definitivo vigorará pelo prazo de ....., a partir de ZERO hora do dia ..... do mês de ..... de 19..... e a terminar a ZERO hora do dia ..... do mês de .... de 19.....

Conta do Prêmio

Prêmio à base da tarifa .....NCr$
Desconto .....NCr$
Líquido .....NCr$
Custo da apólice .....NCr$
Total .....NCr$

Impôsto s/Operações Financeiras .....NCr$

Autorizo(amos) a emissão da competente apólice.
....., de ..... de ..... de 19.....
.....
Assinatura do(s) segurado(s)
Corretor .....

ANEXO Nº 3

DESCRIÇÃO DOS BENS A SEGURAR

Item	Quantidade	Vidro	Dimensões em Centímetros			Utilização	Total Segurado NCr$	Taxa %	Prêmio NCr$
			Altura	Largura	Espessura				

ANEXO Nº 4

APÓLICE DE SEGURO CONTRA QUEBRA DE VIDROS

Cláusula 1ª — Objeto do Seguro

1 — O presente seguro tem por objetivo garantir, dentro dos limites da importância segurada, sob as «Condições Gerais» a seguir enumeradas, o pagamento de indenização ao Segurado, por prejuízos que o mesmo possa sofrer em conseqüência dos riscos previstos e cobertos nestas Condições.

Cláusula 2ª — Riscos Cobertos

1 — Para fins dêste seguro, consideram-se «Riscos Cobertos» perdas e danos materiais sofridos pelos bens descritos nesta apólice, conseqüentes de:

a) quebra de vidros, causada por imprudência ou culpa de terceiros, ou por ato involuntário do segurado, de membros de sua família ou de seus empregados e prepostos;

b) quebra de vidros resultante da ação de calor artificial ou de chuva de granizo.

2 — Consideram-se cobertos, ainda, mediante estipulação expressa:

a) o reparo ou reposição dos encaixos dos vidros quando atingidos pelo sinistro ou remoção, reposição ou substituição de obstruções (escudos de madeira, cortinas de aço, grades, encaixos, quadros, molduras e outras peças de proteção) — exceto janelas, paredes e aparelhos — quando necessário ao serviço de reparo ou substituição dos vidros danificados e

b) a instalação provisória de vidros ou vedação nas aberturas que contenham os vidros danificados, durante o tempo necessário ao seu reparo ou à substituição.

Cláusula 3ª — Riscos Excluídos

1 — Esta apólice não cobre:

1.1 — prejuízos provenientes de lucros cessantes e quaisquer prejuízos conseqüentes, tais como desvalorização dos objetos segurados devida e retardamento, perda de mercado etc.

1.2 — danos materiais diretos causados por:

a) quebra motivada por incêndio, raio ou explosão, ocorrida no local onde se acham instalados os bens segurados;

b) quebra direta ou indiretamente causada por guerra, invasão, atos de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas (com ou sem declaração de guerra), guerra civil, revolta, insurreição, rebelião, revolução, conspiração ou ato de autoridade militar ou usurpadores de autoridade ou atos praticados por qualquer pessoa agindo por parte de, ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela fôrça o Govêrno «de jure» ou «de facto», ou instigar a queda do mesmo por meio de terrorismo ou violência; ou, ainda, prejuízos direta ou indiretamente relacionados com ou para os quais próxima ou remotamente tenham contribuído tumultos, motins, arruaças, greves, «lock-out» e quaisquer outras perturbações da ordem pública;

c) quebra, direta ou indiretamente ocasionada por vendaval, tufão, furação, ciclone, tornado, erupções vulcânicas, terremotos, maremotos ou quaisquer outras convulsões da natureza;

d) quebra causada por simples alteração de temperatura ou quebra espontânea dos vidros segurados;

e) arranhaduras ou lascas.

1.3 — danos sobrevindos dos trabalhos de colocação, substituição ou remoção dos vidros quebrados, ou resultantes de desmoronamento total ou parcial do edifício.

2 — Esta apólice não cobre ainda:

a) qualquer perda, destruição ou dano de quaisquer bens materiais, assim como, qualquer prejuízo, despesa emergente ou qualquer dano emergente e qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionisantes ou de contaminação oriunda de radioatividade de qualquer combustível nuclear, resultante de combustão de material nuclear. (Para fins desta exclusão «combustão» abrangerá qualquer processo auto-sustentador de fissão nuclear);

b) qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares.

Cláusula 4ª — Bens não compreendidos no Seguro

1 — Salvo estipulação expressa não estão abrangidos pelas garantias do presente seguro:

a) espelhos, mármores, azulejos e ladrilhos; e

b) molduras, letreiros, decorações, pinturas, gravações, inscrições e todo e qualquer trabalho artístico de modelagem dos vidros.

Cláusula 5ª — Suspensão das Garantias

1 — As garantias desta apólice ficarão suspensas automàticamente nos seguintes casos, salvo na hipótese de ter havido solicitação prévia do Segurado e anuência expressa da Seguradora à manutenção da cobertura:

a) durante a execução de obras de reparo, pintura, remoção ou reconstrução dos vidros segurados ou dos locais onde os mesmos se encontrem, inclusive as operações preparatórias dessas obras, tais como, colocação de andaimes, tapumes e outras;

b) nos casos de quebra ou deterioração das molduras dos vidros segurados;

c) durante a desocupação, por mais de 30 dias consecutivos, do edifício onde se encontram os vidros segurados;

d) pela transferência a terceiros de direito sôbre os vidros, salvo a legítimo herdeiro, por disposição legal ou testamentária.

Cláusula 6ª — Valor em Risco e Prejuízo

1 — Para determinação dos valôres em risco e dos prejuízos indenizáveis, de acôrdo com as condições expressas nesta apólice, tomar-se-á por base o valor real dos vidros imediatamente antes do sinistro, entendendo-se como tal o custo dos mesmos no estado de nôvo, deduzida, em qualquer caso, a eventual depreciação pelo uso, idade e estado de conservação.

Cláusula 7ª — Rateio

1 — Se, por ocasião do sinistro, o valor em risco, conorme definido na cláusula 6ª — Valor em Risco e Prejuízo, fôr superior à respectiva importância segurada, o Segurado será considerado responsável pela diferença e estará, portanto, sujeito ao mesmo risco que a Seguradora, proporcionalmente à responsabilidade que lhe couber em rateio, aplicando-se esta condição separadamente a cada uma das verbas seguradas.

Cláusula 8ª — Reposição

1 — A Seguradora, para indenizar o Segurado, reserva-se o direito de optar entre o pagamento em dinheiro e a reposição dos bens destruídos ou danificados. Neste caso, ter-se-ão por validamente cumpridas pela Seguradora as suas obrigações, com o restabelecimento dos bens em estado equivalente àquele em que existiam imediatamente antes do sinistro.

2 — A reposição tem por fim recolocar os vidros danificados no estado em que se encontravam antes do sinistro, ressalvados os casos de manifesta impossibilidade.

2.1 — A substituição será efetuada por vidros iguais àqueles danificados ou de qualidade mais próxima, existente no mercado.

2.2 — Os vidros ou os objetos indenizados ou substituídos passarão, no estado em que se encontrarem, à propriedade da Seguradora.

Cláusula 9ª — Ocorrência de Sinistro

1 — Em caso de sinistro, deverá o Segurado, para fazer jus à indenização:

a) dar aviso, por escrito, à Seguradora dentro de 48 horas contadas da ciência do fato;

b) adotar tôdas as providências aconselháveis para impedir a agravação dos danos;

c) não remover os vidros quebrados antes de decorrido o prazo de três dias da comunicação e conservar os salvados para entregá-los à Seguradora, uma vez paga a indenização;

d) remeter à Seguradora, dentro de 15 dias da ciência do fato, a sua reclamação por escrito, devidamente assinada, contendo uma relação discriminada de todos os bens atingidos, com a determinação do prejuízo sofrido em cada um, tendo em vista o seu valor no momento do sinistro;

e) indicar o nome e o endereço das testemunhas do fato e as circunstâncias que conhecer relativamente ao sinistro, fornecendo à Seguradora os esclarecimentos que possam ser razoàvelmente exigidos e os documentos necessários à avaliação dos prejuízos;

f) tomar imediatamente as medidas a seu alcance no sentido de identificar o causador do dano, se fôr o caso;

g) apresentar à Seguradora tôdas as provas que esta lhe possa razoàvelmente exigir dos valôres indicados na relação, proporcionando-lhe o exame dos seus livros e facilitando-lhe a realização de quaisquer outras perícias que possam ser úteis à determinação exata do dano sofrido.

Cláusula 10ª — Salvados

1 — Ocorrido sinistro que atinja bens descritos nesta apólice, o Segurado não poderá fazer o abandono dos salvados e deverá tomar desde logo tôdas as providências cabíveis no sentido de protegê-los e de evitar a agravação dos prejuízos.

2 — A Seguradora poderá, de acôrdo com o Segurado, providenciar no sentido de um melhor aproveitamento dos salvados, ficando, no entanto, entendido e concordado que quaisquer medidas tomadas pela Seguradora não implicarão reconhecer-se ela obrigada a indenizar os danos ocorridos.

Cláusula 11ª — Reintegração

1 — Se durante a vigência desta apólice ocorrer um ou mais sinistros pelos quais a Seguradora seja responsável, a apólice ficará reduzida da importância correspondente ao valor da indenização paga, a partir da data da ocorrência do sinistro, não tendo o Segurado direito à restituição do prêmio correspondente àquela redução.

2 — Nesta hipótese, fica facultada a reintegração da importância indenizada, mediante a cobrança do prêmio respectivo, calculado proporcionalmente ao tempo a decorrer, desde que expressamente solicitado pelo Segurado e mediante anuência da Seguradora.

Cláusula 12ª — Medidas de Segurança

1 — O Segurado se obriga, fora das horas de expediente ou operação, sob pena de perder o direito a qualquer indenização, a resguardar os vidros com os meios de proteção — grades, portas, cortinas de aço, etc. adequados às características dos vidros segurados.

Cláusula 13ª — Seguros em outra Seguradora

1 — Sob pena de não lhe caber qualquer direito previsto nesta apólice, o Segurado se obriga:

a) a declarar à Seguradora a existência de quaisquer outros seguros que garantam, contra os mesmos riscos, os bens segurados por esta apólice;

b) a comunicar à Seguradora a efetivação posterior de outros seguros definidos na alínea *a*.

Cláusula 14ª — Contribuição Proporcional

1 — Sem prejuízo do disposto na cláusula 13ª — Seguros em outra Seguradora — e ressalvada a hipótese prevista na cláusula 7ª — Rateio, a Seguradora concorrerá, em caso de sinistro, apenas com a cota de indenização das perdas e danos sofridos pelo Segurado, na proporção da importância que houver garantido.

Cláusula 15ª — Declarações Inexatas

1 — Quaisquer declarações inexatas ou omissas na proposta do Segurado sôbre circunstâncias que possam influir no conhecimento do risco, isentam a Seguradora do pagamento das indenizações e da restituição do prêmio, salvo se o Segurado provar justa causa de êrro.

Cláusula 16ª — Alteração e Agravação dos Riscos

1 — Sem prejuízo no disposto na cláusula 5ª, o Segurado se obriga a comunicar à Seguradora tôda e qualquer alteração no risco, ficando a Seguradora isenta da responsabilidade sempre que tal alteração tenha resultado em agravação do risco.

Cláusula 17ª — Sub-Rogação de Direitos

1 — A Seguradora, uma vez paga a indenização do sinistro, fica sub-rogada até a concorrência dêsta indenização, nos direitos e ações do Segurado contra terceiros, cujos atos ou fatos tenham dado causa ao prejuízo indenizado, podendo causa ao prejuízo ndenizado, podendo exigir do Segurado, em qualquer tempo, o instrumento de cessão e os documentos hábeis para o exercício dêsses direitos.

2 — Declara-se que o Segurado não pode praticar qualquer ato que venha a prejudicar o direito de sub-rogação da Seguradora contra terceiros responsáveis pelos sinistros cobertos pela apólice, não se permitindo faça o Segurado, com os mesmos, acôrdo ou transações.

Cláusula 18ª — Perda de Direitos

1 — Além dos casos previstos em lei ou nesta apólice, a Seguradora ficará isenta de qualquer obrigação decorrente dêste contrato se:

a) o sinistro fôr devido a culpa grave, ou dolo do Segurado;

b) a reclamação indicada na Cláusula 9ª desta apólice fôr fraudulenta ou de má-fé;

c) o Segurado fizer declarações falsas ou, por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;

d) o Segurado deixar de cumprir as exigências contidas na cláusula 17ª — Sub-rogação de direitos, impossibilitan-

do à Seguradora o pleno exercício de seus direitos.

Cláusula 19º — Vigência e Cancelamento do Contrato

1 — O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, salvo estipulação em contrário, e sòmente poderá ser cancelado ou rescindido, total ou parcialmente, excetuados os casos previstos em Lei, por acôrdo entre as partes contratantes, observadas as seguintes condições:

a) na hipótese de rescisão por proposta do Segurado, a Seguradora reterá, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acôrdo com a tabela de prazo curto da Tarifa em vigor;

b) se por iniciativa da Seguradora, esta reterá, do prêmio recebido, a parte proporcional ao tempo decorrido.

Cláusula 20º — Pagamento de Prêmio

1 — Fica entendido e concordado que qualquer indenização por fôrça do presente contrato sòmente passa a ser devida depois que o pagamento do prêmio houver sido realizado pelo Segurado, o que deve ser feito, obrigatòriamente, até 30 (trinta) dias contados da data da emissão da apólice, ou das datas nesta fixadas para aquêle pagamento. Se o domicílio ao segurado não fôr o mesmo do Banco cobrador, o prazo ora previsto será de 45 (quarenta e cinco) dias.

2 — Decorridos os prazos referidos no item anterior sem que tenha sido pago o prêmio, o contrato ficará, automàticamente e de pleno direito, cancelado, independente de qualquer interpelação judicial, ou extrajudicial, sem ter o segurado direito à restituição ou dedução do prêmio.

Cláusula 21º — Prescrição

1 — Decorridos os prazos estabelecidos pelo Código Civil, no artigo 178, § 6º, nº II, e § 7º nº V, opera-se a prescrição.

ANEXO Nº 5

TARIFA DE SEGURO CONTRA QUEBRA DE VIDROS

Art. 1º *Jurisdição* — As disposições desta Tarifa se aplicam a todos os seguros de bens ou coisas situados no Brasil, que venham a ser garantidos contra os riscos nela previstos.

Art. 2º *Riscos Cobertos* — 1 — Esta Tarifa abrange, dentro das Condições Gerais da Apólice, perdas e danos materiais conseqüentes de:

a) quebra de vidros causada por imprudência ou culpa de terceiros, ou por ato involuntário do segurado, de membros de sua família ou de seus empregados e prepostos, e

b) quebra de vidros resultante de ação de calor artificial ou de chuva de granizo.

2 — Consideram-se abrangidos ainda, mediante estipulação expressa na apólice e aplicação da cláusula nº 101 do Art. 13:

a) o reparo ou reposição dos encaixos dos vidros quando atingidos pelo sinistro, ou remoção, reposição ou substituição de obstruções (escudos de madeira, cortinas de aço, grades, encaixos, quadros, molduras e outras peças de proteção) — exceto janelas, paredes e aparelhos — quando necessário ao serviço de reparo ou de substituição dos vidros danificados; e

b) a instalação provisória de vidros ou vedação nas aberturas que contenham os vidros danificados, durante o tempo necessário ao seu reparo ou à substituição.

Art. 3º *Riscos Excluídos* — 1 — E' proibido cobrir, por apólice de Quebra de Vidros:

1.1 — prejuízos provenientes de lucros cessantes e quaisquer prejuízos conseqüentes, tais como, desvalorização dos objetos segurados devida a retardamento, perda de mercado, etc.;

1.2 — danos materiais diretos causados por:

a) quebra motivada por incêndio, raio ou explosão, ocorrida no local onde se acham instalados os bens segurados;

b) quebra direta ou indiretamente causada por guerra, invasão, atos de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas (com ou sem declaração de guerra), guerra civil, revolta, insurreição, revolução, conspiração ou ato de autoridade militar ou usurpadores de autoridade ou atos praticados por qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela fôrça o Govêrno «de jure» ou «de facto», ou instigar a queda do mesmo por meio de terrorismo ou violência; ou ainda, prejuízos direta ou indiretamente relacionados com ou para os quais próxima ou remotamente tenham contribuído tumultos, motins, arruaças, greves, «lock-out» e quaisquer outras perturbações de ordem pública;

c) quebra, direta ou indiretamente ocasionada por vendaval, tufão, furacão, ciclone, tornado, erupções vulcânicas, terremotos, maremotos ou quaisquer outras convulsões da natureza;

d) quebra causada por simples alteração de temperatura ou quebra espontânea dos vidros segurados;

e) arranhaduras ou lascas.

1.3 — danos sobrevindos dos trabalhos de colocação, substituição ou remoção dos vidros segurados, ou resultantes de desmoronamento total ou parcial do edifício.

2 — E' expressamente proibida a cobertura de:

a) qualquer perda, destruição ou dano de quaisquer bens materiais, assim como qualquer prejuízo, despesa emergente ou qualquer dano emergente e qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultante de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionisantes ou de contaminação oriunda de radioatividade de qualquer combustível de material nuclear. (Para fins desta exclusão «combustão» abrangerá qualquer processo auto-sustentador de fissão nuclear).

b) qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares.

Art. 4º *Bens não Cobertos* — 1 — Salvo estipulação expressa na apólice, por verba em separado, o seguro contra Quebra de Vidros não cobre:

a) espelhos, mármores, azulejos e ladrilhos, e

b) molduras, letreiros, decorações, pinturas, gravações, inscrições e todo e qualquer trabalho artístico de modelagem dos vidros.

2 — Aplica-se, no caso de inclusão dos bens acima citados na cobertura de seguro, a cláusula nº 102, do Art. 13.

Art. 5º *Seguros a Primeiro Risco* — E' terminantemente proibida a concessão de seguro a primeiro risco, salvo nos casos previstos para as coberturas acessórias do item 2 do Art. 2º.

Art. 6º *Reintegração* — E' proibida a inclusão na apólice de qualquer disposição que estabeleça a automaticidade da reintegração prevista pela Cláusula 11ª das Condições Gerais.

Art. 7º *Prazo Curto* — 1 — As taxas constantes da presente Tarifa aplicam-se aos seguros contratados pelo prazo de um ano. No caso de seguros contratados por prazo inferior, devem ser aplicadas às taxas as percentagens indicadas na seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Prazo	Percentagem
Até 1 mês	20%
Até 2 meses	30%
Até 3 meses	40%
Até 4 meses	50%
Até 5 meses	60%
Até 6 meses	70%
Até 7 meses	75%
Até 8 meses	80%
Até 9 meses	85%
Até 10 meses	90%
Até 11 meses	95%

2 — No caso de seguro contratado por prazo inferior a um ano, como reforço ou suplementação de verba de contrato anterior ainda vigente, o prêmio poderá ser cobrado na base «pro rata temporis», desde que o vencimento da nova apólice coincida com o da apólice original e na nova apólice constem com clareza, na referência a outros seguros, as características do contrato anterior e seu período de vigência.

Art. 8º *Propostas, Apólices e Endôssos* — 1 — As propostas, apólices endôssos devem ser redigidos de maneira precisa e clara, permitindo o perfeito conhecimento dos riscos cobertos e de suas características peculiares.

2 — As propostas serão assinadas pelos segurados ou corretores devidamente habilitados e registrados.

3 — Não é permitido efetuar por meio de endôsso:

a) prorrogação do prazo de vigência das apólices;

b) aumento da importância segurada.

Art. 9º *Prêmio* — 1 — Fica entendido e ajustado que o pagamento do prêmio deverá ser efetuado obrigatòriamente até 30 (trinta) dias contados da data da emissão da apólice ou das datas nela fixadas para aquêle pagamento. Se o domicílio do Segurado não fôr o mesmo do Banco cobrador, o prazo ora previsto será de 45 (quarenta e cinco) dias.

2 — Decorridos os prazos referidos item anterior sem que tenha sido pago o prêmio, o contrato ficará, automàticamente e de pleno direito, cancelado, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, sem ter o Segurado direito à restituição ou dedução do prêmio.

Art. 10. *Taxas* — 1 — As taxas mencionadas nesta tarifa são mínimas e correspondem a percentagens aplicáveis sôbre as importâncias seguradas, pelo prazo de um ano. A concessão de descontos não previstos nesta Tarifa, de bônus, comissões ou outra qualquer vantagem ao segurado, quer direta ou indiretamente, constitui infração de Tarifa, nos têrmos da legislação em vigor.

2 — As taxas deverão ser aplicadas de conformidade com a seguinte tabela:

1) *Em Vitrinas, Portas e Janelas*

a)	Cristal plano	4,5%
b)	Cristal curvo	6,5%
c)	Cristal espelhado	4,0%
d)	Vidro simples	4,5%
e)	Vidro duplo	4,0%
f)	Vidro espelhado	4,0%
g)	Vidro triplo	5,0%

2) *Em Balcões — Prateleiras e Paredes*

a)	Cristal plano	4,5%
b)	Cristal espelhado	4,5%
c)	Vidro simples	6,0%
d)	Vidro duplo	5i5%
e)	Vidro triplo	4,5%
f)	Vidro espelhado	4,0%

3) *Em Mesa de Bar*

a)	Cristal plano	5,5%
b)	Vidro plano	6,0%

4) *Em Mesa de Escritório*

a)	Vidro plano	6,0%

3 — Os riscos a seguir especificados sòmente poderão ser aceitos mediante prévia inspeção para determinar a taxa a ser aplicada, a qual não poderá ser inferior a 6%:

a) Vidros curvos;

b) Vidros artísticos em janelas, portas e vitrinas;

c) Vidros opalinos ou fantasiados, «rayban» e similares;

d) Vitrinas em lojas de ferragens;

e) Vidros em locais onde são manufaturados explosivos ou efetuadas escavações ou trabalhos com substâncias explosivas;

f) Anúncios, cartazes envidraçados em teatros e telas de cinema;

g) Vitrinas externas ou portas externas de «vai-e-vem», a menos que as vitrinas e portas internas estejam também seguradas;

h) Vidros em vidraças corrediças, claraboias e telhados;

i) Vidros colocados em locais usados como escola ou pátio de recreio ou a menos de 100m de distância dos mesmos;

j) Vidros (incluindo vitrinas) localizados em salas e salões de jogos de bilhar ou em áreas e recintos para jogos de bola;

k) Vidros em garagem ou lojas que negociem com automóveis ou seus acessórios;

l) Vidros em padarias ou restaurantes, quando estiverem a uma distância inferior a 1,30m do fogão ou fôrno;

m) Vidros localizados em edifícios arruinados ou precisados de reparos;

n) Vidros rachados, defeituosos ou necessitados de reparos;

o) Qualquer risco em que a experiência dos dois primeiros anos não tenha sido favorável.

4 — As coberturas acessórias previstas no item 2 do art. 2º devem ser seguradas por verba própria, nunca superior à estipulada para o vidro coberto (ou para o conjunto dos vidros cobertos, se fôr o caso), e estão sujeitas ao adicional de 100% sôbre a taxa principal.

4.1 — A verba para a cobertura acessória não estará sujeita à Cláusula de Rateio;

4.2 — Ainda em relação à cobertura acessória prevista na alínea *b* do item 2 do art. 2º, a instalação provisória só terá cabimento quando por qualquer razão não fôr possível a reposição imediata do vidro garantido, e desde que:

a) a instalação provisória não seja por vidro de valor superior ao garantido

b) a instalação provisória não seja por prazo superior a 60 dias, findos os quais a Seguradora indenizará o Segurado até a importância segurada sôbre o vidro danificado, respeitado, neste caso, o previsto na Cláusula de Rateio.

5 — Aplicar-se-á, sempre, a taxa mínima de 8% para a cobertura que abranja os bens previstos no art. 4º desta Tarifa, não podendo, para tais bens, ser concedida a cobertura acessória de que trata o item 2 do art. 2º desta Tarifa.

Art. 11. *Corretagem* — E' facultado conceder a corretores habilitados e registrados uma comissão limitada ao máximo de 15% (quinze por cento), calculada sôbre o prêmio recebido.

Art. 12. *Vigência e Cancelamento* — 1 — O seguro vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, salvo estipulação em contrário, e sòmente poderá ser cancelado ou rescindido, total ou parcialmente, excetuados os casos previstos em Lei, por acôrdo entre as partes contratantes, observadas as seguintes condições:

a) na hipótese de rescisão por proposta do Segurado, a Companhia reterá, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acôrdo com a tabela de prazo curto;

b) se por iniciativa da Companhia, esta reterá, do prêmio recebido, a parte proporcional ao tempo decorrido.

Art. 13. *Cláusulas Especiais* — Deverão ser incluídas nas apólices as cláusulas abaixo enumeradas, sempre que nelas seja concedida a cobertura para os respectivos riscos:

Cluusula nº 101 — Cobertura Acessória de Reparos e Instalação Provisória de Vidros — Fica entendido e concordado que, tendo sido paço o prêmio adicional correspondente, e não obstante o que em contrário possa constar desta apólice, o presente seguro garante também até o limite da importância segurada para esta cobertura, e sem aplicação da Cláusula 7ª — Rateio:

a) o reparo ou reposição, dos encaixos dos vidros quando atingidos pelo sinistro, ou remoção, reposição ou substituição de obstruções (escudos de madeira, cortinas de aço, grades, encaixos, quadros, molduras e outras peças de proteção) — exceto janelas, paredes e aparelhos — quando necessário ao serviço de reparo ou de substituição dos vidros danificados; e

b) a instalação provisória de vidros ou vedação nas aberturas que contenham os vidros danificados durante o tempo necessário ao seu reparo ou à substituição, desde que não seja possível a reposição imediata do vidro garantido, devendo ainda ser observado o seguinte:

b.1) a instalação provisória não poderá ser por vidro de valor superior ao garantido; e

b.2) a instalação não poderá ser por prazo superior a 60 (sessenta) dias, findos os quais a Seguradora indenizará o Segurado até a importância segurada sôbre o vidro danificadlo, respeitado, neste caso, o previstó na cláusula 7ª — Rateio.

Cláusula nº 102 — Cobertura dos Bens citados na Cláusula 4ª das Condições Gerais da Apólice — Fica entendido e concordado que, tendo sido pago o prêmio adicional correspondente, e não obstante o que em contrário possa constar desta apólice, o presente seguro garante também as perdas e danos materiais diretamente causados por quebra de:

a) espelhos, mármores, azulejos e ladrilhos; e

b) molduras, letreiros, decorações, pinturas, gravações, inscrições e todo e qualquer trabalho artístico de modelagem dos vidros.

Art. 14. *Casos Omissos* — Os casos omissos da presente Tarifa serão resolvidos pela Superintendência de Seguros Privaods — SUSEP, que poderá ouvir, a respeito, o Instituto de Resseguros do Brasil e a Federação Nacional das Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização.

CIRCULAR Nº 27, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea «c», do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do ofício IRB/DT/646, de 28-8-68, objeto do processo nº SUSEP 16.253-68, resolve:

1. Aprovar a reestruturação da subrubrica 40, da rubrica 422 da TSIB, que passará a ter a seguinte redação:

«40 — Artigos de papel e papelão

41 — fábrica com impermeabilização, pintura ou envernizamento — 07;

47 — fábrica sem quaisquer dos processos previstos em 41, permitindo-se impressão, sem rotogravura — 05;

43 — fábricas, com rotogravura — 09;

44 — depósitos ou lojas — 04».

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIRCULAR Nº 28, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea «c», do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, considerando os têrmos do ofício IRB/DT/047, de 15-1-69, objeto do processo SUSEP 1.268-69, e tendo em vista os estudos elaborados pela Comissão Especial Incêndio e Lucros Cessantes da SUSEP, resolve:

1. Aprovar as seguintes alterações na 4ª Parte da TSIB — Aberturas Protegidas — Art. 32 — Exigências Mínimas Para a Proteção de Aberturas:

a) incluir a expressão «exceto a do tipo D», após a palavra «fôlha», no segundo período do item 3.11;

b) incluir os seguintes parágrafos no item 2.4 — Tipo D:

«O núcleo de uma porta de correr, de uma só fôlha, que exceder a 2 metros de largura, deverá ter 4 (quatro) camadas de tábuas, no mínimo».

«Poderá ser dispensada uma das camadas, desde que o núcleo de madeira seja completamente coberto de chapas de composição de asbestos endurecidos, juntamente com outros ingredientes minerais, formando espessura de pelo menos 3mm».

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Raul de Sousa Silveira*.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO Nº 359-69

O Conselho de Administração, no uso da atribuição que lhe confere a alínea *a* do artigo 13 da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, combinado com o disposto no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Os artigos 32, 33, 35 e 36 do Regimento Interno do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico passarão a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 32. Incumbe ao Departamento de Operações:

a) planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades relativas a:

I — Operações de empréstimos, financiamentos, garantia ou participação societária do Banco, sob os pontos de vista técnico, administrativo, econômico, financeiro e jurídico, excluídas as que se situam na área de ação do programa de financiamento à pequena e média emprêsa e as referentes a programas e fundos especiais, a cargo do outro órgão;

II — Assistência técnica a entidades públicas e privadas que transacionem com o Banco ou solicitem sua cooperação;

III — Cadastro econômico-financeiro;

b) fornecer ao Departamento competente os elementos necessários à elaboração das propostas orçamentárias de investimentos e administrativa e ao acompanhamento da execução orçamentária;

c) exercer outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.»

«Art. 33. Incumbe ao Departamento de Operações Especiais:

a) programar a aplicação de recursos em operações distintas das convencionais do Banco;

b) analisar e instruir os pedidos de colaboração financeira e as operações à conta dos recursos destinados ao programa de financiamento à pequena e média emprêsa, e de outros recursos e programas especiais, e controlar as operações realizadas à conta dos mesmos recursos e programas;

c) processar os pedidos de adiantamento, utilização, saques, prestações de contas e demais atos concernentes à execução do contrato das operações a cargo do Departamento;

d) opinar preliminarmente sôbre a conveniência e a oportunidade de pedidos de suplementação de crédito relativos às operações incluídas no âmbito do Departamento;

e) propor atos normativos para a gestão de fundos destinados a programas especiais;

f) elaborar programas de cooperação financeira à conta de fundos especiais, entre o BNDE e instituições regionais ou estaduais de desenvolvimento, e coordenar sua execução;

g) emitir parecer sôbre pedidos de repasse de recursos formulados por instituições de crédito, à conta de fundos especiais;

h) examinar as operações de financiamento a mutuários finais, contratadas ou aprovadas com base em recursos repassados pelo BNDE;

i) analisar e instruir, de acôrdo com as normas pertinentes, os pedidos de prestação de garantia, no País ou no exterior, a emprêsas brasileiras que pretendam participar ou tenham sido vencedoras de concorrências nacionais ou internacionais, para fornecimento de bens ou serviços;

j) observar as diretrizes fixadas pelo Departamento Jurídico no que tange aos aspectos legais das questões sob seu exame;

l) fornecer ao órgão competente os elementos necessários à elaboração das propostas orçamentárias de investimentos e administrativa e acompanhamento da execução orçamentária;

m) exercer outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

«Art. 35. Ao Departamento Financeiro incumbe:

a) executar as operações bancárias autorizadas, observadas as disposições legais;

b) organizar e manter, com clareza e pontualidade, a contabilidade do Banco, elaborando balancetes de movimento diário, balancetes mensais e balanços semestrais;

c) zelar pela guarda e preservação dos valôres de qualquer espécie de que o Banco seja ttiular depositário ou caucionário;

d) velar pela observância dos preceitos legais sôbre a atividade bancária, bem como das instruções ou recomendações aplicáveis, expedidas pelo Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, Banco Central e por outras entidades públicas competentes;

e) fornecer ao órgão competente os elementos necessários à elaboração das propostas orçamentárias de investimentos e administrativa do Banco;

f) registrar os planos de desembôlso com base nos elementos fornecidos pelos demais Departamentos;

g) efetuar os registros contábeis relativos à execução dos orçamentos administrativo e de investimentos do Banco;

h) preparar, diàriamente, relação de cheques emitidos e endossados;

i) preparar a prestação de contas dos administradores do Banco a ser apresentada ao Conselho de Administração e encaminhada ao Tribunal de Contas;

j) exercer, outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

«Art. 36. Incumbe ao Departamento Administrativo:

a) estudar, planejar, propor e executar as providências e atos referentes à administração de pessoal;

b) promover, de acôrdo com as disposições legais e regulamentares pertinentes, a realização de concursos públicos e de acesso, para seleção de pessoal necessário aos serviços do Banco, coordenando as atividades de planejamento e execução dos mesmos;

c) adquirir, escriturar, distribuir, conservar e recuperar o material do Banco;

d) executar o contrôle patrimonial dos bens móveis;

e) executar a administração de imóveis de propriedade do Banco ou por êle ocupados no Estado da Guanabara, inclusive no que diga respeito à sua conservação e vigilância, e supervisionar as mesmas atividades com relação aos imóveis utilizados pelos serviços do Banco em outras unidades da Federação;

f) receber, registrar, distribuir, expedir e arquivar a correspondência do Banco e os documentos relativos às suas atividades, salvo aquêles que, pela natureza e de acôrdo com disposições expressas, devam permanecer sob a guarda de outras unidades administrativas;

g) colaborar com outros órgãos, especialmente a Coordenação de Serviço

Específico, em estudos e pesquisas sôbre organização administrativa, bem como nos pertinentes a mecanização de serviços, a elaboração de formulários, instruções, manuais e demais documentos de trabalho, a ajustamento do processamento de dados às normas em vigor, e outros para os quais seja solicitada a sua colaboração;

h) acompanhar o funcionamento das rotinas de serviço do Banco, em colaboração com a Coordenação de Serviços Específicos, propondo as alterações julgadas oportunas para sua atualização e aprimoramento;

i) fiscalizar a efetiva realização de despesas e os ingressos destinados a itens da receita, no que toca às rubricas orçamentárias movimentadas pelo Departamento;

j) executar serviços gráficos e de reprodução, inclusiv microfotográfica, de documentos;

l) executar os serviços de transporte;

m) colaborar com a Coordenaãço de Serviços Específicos no tocante às aplicações dos recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensões e do Fundo de Assistência Médico-Social;

n) coligir e coordenar os dados e a matéria destinados ao Boletim de Serviço, bem como tomar as providências necessárias à sua edição semanal;

o) acompanhar a publicação de matéria de interêsse do Banco no *Diário Oficial* e providenciar a publicação da mesma matéria no Boletim de Serviço, quando fôr o caso;

p) fornecer ao órgão competente os elementos necessários à elaboração e revisão das propostas dos orçamentos administrativo e de investimentos;

q) executar os demais encargos de natureza administrativa não expressamente atribuídos a outros órgãos do Banco;

r) exercer outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.»

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1970, *ad referendum* do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, para os efeitos da alínea *a, in fine,* do artigo 13 da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, com a modificação de que trata o artigo 189 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1969. — *Jayme Magrassi de Sá,* Presidente.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS

I — Presidente

QPEX nº 1.045, de 22 de outubro de 1969. Dispensa, «ex officio», de acôrdo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Francisco do Amaral — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de Minas Gerais —, da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Patos de Minas), símbolo 9-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 1.046, de 30 de outubro de 1969. Concede exoneração, de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de outubro de 1969, a Angelo Incutto, do cargo da classe A, nível 8, da série de classes de Motorista, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística.

QPEX nº 1.047, de 30 de outubro de 1969. Aposenta, de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cléo Côrtes Castro, no cargo da classe A, nível 20, da série de classes de Geógrafo, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondente ao valor do vencimento do nível 20, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, calculada na base de 15% (quinze por cento) sôbre o valor do mencionado nível.

QPEX nº 1.048, de 31 de outubro de 1969. Dispensa, a partir de 30 de outubro de 1969, de acôrdo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Cascaes — ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Turma de Estatísticas Culturais, símbolo 2-F do Laboratório de Estatística, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 556, de 24 de outubro de 1969.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Concorrência pública para a venda de 82 (oitenta e dois) lotes de terreno situados na "Vila Santa Cruz", localizada em Imbariê, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro

O Banco Central do Brasil, com fundamento no Decreto nº 36.783, de 12 de janeiro de 1955 (artigos 3º e 4º) e conforme a Lei nº 4.695, de 31 de dezembro de 1964 (artigo 56, parágrafo único), torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 28 de outubro de 1969 e a terminar em 27 de novembro de 1969, fica aberta, nos têrmos da regulamentação em vigor, concorrência para a venda, nas condições em que se encontram, de 82 (oitenta e dois) lotes de terreno situados na "Vila Santa Cruz", localizada em Imbariê, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, lotes êsses que têm o números 762 a 827 e 859 a 874, com as áreas, limites e confrontações constantes da respectiva planta, sendo que a área global tem a medida enunciativa de 90.701,00 m2.

2. A alienação não será feita por quantia inferior a NCr$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil cruzeiros novos).

3. Fica bem claro e expresso que pequenas áreas do imóvel encontram-se invadidas por eventuais ocupantes (intrusos ou posseiros).

4. As propostas, de autoria dos próprios pretendentes, não se admitindo intermediários, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — estar inclusa em dois envelopes de papel espêsso, fechados e devidamente rubricados no fêcho, pelo proponente, contendo: o primeiro, a proposta em duas vias e o segundo, os documentos probatórios da capacidade e idoneidade do pretendente, ambos, em seu anverso, com destaque e clareza, levarão os dizeres: "Proposta para aquisição de 82 (oitenta e dois) lotes de terreno situados na "Vila Santa Cruz" localizada em Imbariê, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro"; e, no verso, de um e outro, deverá constar o nome e endereço do proponente, encimando-se o que encerrar os elementos de prova, com a palavra — "Documentos";

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada fôlha, e assinada e datada a última, em que também se indicará o endereço e telefone do interessado;

III — vir instruída com documentos que provem ter o proponente depositado na Contadoria-Geral do Banco Central, à rua da Condelária nº 24, nesta Cidade, importância correspondente a três por cento (3%) da base mínima estabelecida para a alienação (item 2 supra) e que o habilitante desde que abrangido pelas mesmas, encontra-se quite com as obrigações legais seguintes:

a) certidão de registro do Contrato Social no Ministério da Indústria e Comércio;

b) ata de aprovação dos estatutos sociais e da eleição da última diretoria (fôlha do *Diário Oficial*), acompanhada dos respectivos registros e arquivamentos no M.I.C.;

c) em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, salvo os excetuados nos artigos 5º e 6º do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15-7-65), estar alistado, ter votado na última eleição, ou ter pago a respectiva multa, ou se justificado devidamente perante o Juiz Eleitoral competente (artigo 7º, inciso III, da Lei citada);

d) Serviço Militar (Decreto número 56.654, de 20-1-66, artigo 210);

e) Lei dos 2/3 e Contribuição Sindical (Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-943, artigos 362, § 1º, e 607);

f) Ensino Primário Gratuito (Decreto nº 50.423, de 8-4-61);

g) Previdência Social (Decreto número 60.368, de 11-3-67, artigos 2º, letra "g" e 3º, letra "a");

h) Impôsto de Renda (Decreto número 50.400, de 10-5-66, artigos 397 e 429);

i) Impôsto de Importação — Câmbio (Decreto-lei nº 37, de 18-11-66, artigos 96 e 116);

j) Seguros Obrigatórios (Decreto-lei nº 73, de 21-11-66, artigo 22, parágrafo único);

IV — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par e de acôrdo com tôdas as condições e têrmos dêste edital.

5. As 15 horas do dia útil seguinte ao último do prazo estipulado no item I (hum) supra, na Gerência de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil, à Avenida Presidente Vargas nº 328 — 18º andar, nesta Cidade, proceder-se-á, pùblicamente, ao arrolamento dos envelopes apresentados, abrindo-se, a seguir, os que contiverem os documentos e, após, os relativos às propostas dos concorrentes cujas provas foram encontradas em ordem, de tudo lavrando-se a competente Ata, em livro próprio, que será assinada por todos os presentes; não serão abertas as sobrecartas com as ofertas de concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficientes, devolvendo-se aquelas nas mesmas condições em que foram recebidas, depois da apreciação e julgamento da concorrência, pela Superior Administração do Banco.

6. Aos interessados idôneos, no endereço supra, das 9,30 às 11 e das 14,30 às 16,30 horas, nos dias úteis, serão prestados outros informes e esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como se dará vista da respectiva planta; serão permitidas em dia e hora prèviamente combinados, visitas ao imóvel pôsto a venda.

7. A venda será realizada à vista ou a prazo máximo de cinco (5) anos, devendo nesta hipótese, ser o resgate do saldo do preço garantido por primeira, especial e única hipoteca da respectiva área de terra, ou se preferir o proponente vencedor, será admitida escritura de promessa de venda, nos têrmos da Regulamentação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20-1-67, publicada no *Diário Oficial* da União de 29-7-68, Seção I — Parte II, fls. 1.669. Terão preferência as ofertas para pagamento imediato.

8. Para aquisição a prazo, deverá a proposta satisfazer aos seguintes requisitos especiais:

a) estar instruída, além dos especificados no item 4, supra, com documentos que provem a idoneidade moral e financeira do proponente, devendo constar, entre aquêles, referências bancárias;

b) assegurar pronto pagamento de 15% (quinze por cento), no mínimo, do preço estabelecido;

c) propor a liquidação do restante em prestações mensais, ou trimestrais, iguais e sucessivas a juros de 12% (doze por cento) ao ano, pelo Sistema da Tabela Price, dispensada a correção monetária conforme o previsto e admitido pelo Conselho Monetário Nacional, ao aprovar a Regulamentação vigente, para as vendas da espécie.

9. Dentro de 5 (cinco) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Gerência de Operações Bancárias, com parecer, à Superior Administração do Banco, que autorizará a venda dos lotes de terreno mencionados no item 1 (um), ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder a licitação entre os ofertantes de maior preço, ou ainda, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. No prazo de 10 (dias) dias, a partir do despacho final proferido pelo Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de efetuar mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento devido e providenciar a documentação cabível; para essa diligência, terá o concorrente-vendedor o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação que será feita no *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) e confirmada por carta expedida para seu endereço.

11. Na hipótese de o candidato não satisfazer, no prazo ali previsto, as exigências constantes do item 10 supra, perderá seu direito de vencedor, inclusive a caução feita, sendo considerada, neste caso, sem effeito a concorrência instaurada. Fica, desde logo, muito claro e expresso que a escritura respectiva sòmente será outorgada ao próprio vencedor da concorrência.

12. Tôdas as despesas e impostos pertinentes à operação em referência, correrão por conta do comprador, assim como as providências amigáveis ou judiciais e as respectivas despesas referentes a eventuais ocupantes (intrusos ou posseiros), referidos no § 3º, supra).

13. Exarado despacho final pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro (GB), 20 de outubro de 1969. — Gerência de Operações — *Ernesto Albrecht,* Gerente.

(Dias: 29 — 10 e 12-11-69).

EMPRÊSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 1.121-ECT de 7 de agôsto de 1969, tendo em vista a deliberação contida no têrmo de indicação do Processo nº 20.863-68 e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele Processo (Cervantes Manzana Filho, Estafeta nível 7, matrícula número 2.014.760, lotado na Chefia do Tráfego Telegráfico desta Diretoria Regional), cita-o por edital, com o prazo de 15 dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apresente, querendo, no prazo de 10 dias, razões de defesa, por ter ficado apurado que praticou abandono de cargo, infringindo, assim, o artigo 207, item II, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne na sala 10, 8º andar, Edifício Sede da Diretoria Regional de São Paulo, da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos e que a "vista" dos autos lhe será dada no local acima indicado, no horário de 9:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

São Paulo, 5 de novembro de 1969. — *Angélica Maria Zamlutti.*

Dias: 12, 13 e 14-11-69

EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 1.117-ECT de 7 de agôsto de 1969, tendo em vista a deliberação contida no têrmo de indiciação do Processo nº 18.917-68 e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele Processo (Hélio Guerra Galvão, Postalista nível 12, matrícula nº 2.061.786, lotado na 8ª Seção desta Diretoria Regional), cita-o por edital, com o prazo de 15 dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apresente, querendo, no prazo de 10 dias, razões de defesa, por ter ficado apurado que praticou abandono de cargo, infringindo, assim, o artigo 207, item II, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne na sala 10, 3º andar, Edifício sede da Diretoria Regional de São Paulo, da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos e que a "vista" dos autos lhe será dada no local acima indicado, no horário de 9:00 às 12:00 horas, nas dias úteis.

São Paulo, 7 de novembro de 1969. — *Angélica Maria Zamlutti.*

Dias: 12, 13 e 14-11-69

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 725-SP, de 23.10.69, tendo em vista a deliberação constante da ata de 27.10.69, e considerando não ter sido possível, até a presente data, dar ciência ao Carteiro nível "10" — Daniel Apolônio dos Santos — matrícula nº 2.263.072, da lotação da Apt. de São João de Meriti-RJ, desta Diretoria Regional, de que contra êle foi instaurado Processo Administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente edital para que o mesmo fique ciente da instauração do processo nº 985-64, ficando, desde já, intimado a comparecer perante a Comissão de Inquérito, que se reúne na Sala das Comissões de Inquéritos da Diretoria Regional do Rio de Janeiro da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos — em Niterói-RJ, no dia dezessete (17) de novembro do corrente ano, às 10 horas para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até final, o processo em andamento.

Niterói, 29 de outubro de 1969. — *Jercy Ferreira da Rosa,* Presidente da G.I. Telegrafista nível "16-C" — mat. 1.287.022.

Dias: 10, 11 e 12.11.69.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.116

Preço: NCr$ 1,80

A VENDA

No Cunambara

Posto de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atendem-se pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR — NCr$ 0,16